



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

Campo Bonito, 14 de Julho de 2016.

Setor de Licitações:

Favor providenciar processo licitatório para contratação de empresa para elaboração de Concurso Público, objetivando a contratação de Controlador Interno.

Em anexo cópia da lei para desenvolvimento do Edital.

Solicitamos regime de urgência.

Atenciosamente,

Jorge Foschera
Presidente da Câmara

000000



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

PROJETO DE LEI Nº. 04/2016

SÚMULA: CRIA E REGULAMENTA O CARGO E VAGA DE CONTROLADOR INTERNO, ATRAVÉS DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA INTEGRAR O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – ESTADO DO PARANÁ, ALTERANDO O ANEXO I DA LEI Nº. 623/2007.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo e vaga de provimento efetivo, em conformidade com a legislação vigente, incluindo ao anexo I da Lei nº. 623/2007, o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	NÍVEL SÍMBOLO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	VAGAS
Controlador Interno	CC-4	01	08	R\$ 1.216,38	01

Parágrafo Único - O cargo e vaga acima descrito passa a integrar ao quadro de servidores efetivos do Legislativo Municipal, enquadrando-se nas disposições da Lei nº. 623/2007.

Art. 2º - Para investidura do respectivo cargo, o servidor, como requisito para realização do concurso público, terá que possuir nível superior, no mínimo, em uma das áreas abaixo especificadas:

- I – Ciências Contábeis;
- II – Direito;
- III – Economia;
- IV – Administração;

000001

000000

Avenida Pedro Picolli, nº 1085 – Centro
Campo Bonito/PR – CEP 85450-000 - Telefone: (45) 3233-1260



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

Art. 3º - Terá o ocupante o cargo de Controlador Interno a atribuição de Coordenador do Sistema Interno de Controladoria, bem como as seguintes atribuições:

I – Determinará, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;

II – Disporá sobre a necessidade de instauração de serviços seccionais de controle interno na administração direta e indireta, ficando, todavia, a designação dos servidores a cargo dos responsáveis pelos respectivos órgão e entidades;

III – Utilizar-se-á de técnicas de controle interno e dos princípios de controle interno da INTOSAI – Organização Internacional de Instituições Superiores de Auditoria;

IV – Regulamentará as atividades de controle através de instruções normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organizações, associações ou sindicato à Coordenadoria, sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Municipal;

V – Emitirá parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos correlacionados ao Legislativo Municipal;

VI – Verificará as prestações de contas de recursos públicos recebidos pelo Legislativo Municipal;

VII – Opinará em prestações ou tomada de contas exigidas por força de legislação;

VIII – Deverá criar condições para o exercício de controle social sobre programas contemplados com recursos oriundos do Legislativo Municipal;

IX – Concentrará as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Legislativo Municipal;

X – Responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnicas e legislação aos subsistemas responsáveis pela elaboração dos serviços;

000002



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

XI – Assinará conjuntamente com o Contador, Presidente da Câmara e Comissões o relatório de Gestão Fiscal e o Relatório de Execução Orçamentária;

XII – Cientificará o Presidente do Legislativo, mensalmente, sobre o resultada das suas respectivas atividades, devendo conter no mínimo as informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos do Legislativo Municipal; apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregularidades praticados por agentes públicos ou privados, quando da utilização dos recursos do Legislativo Municipal; avaliação do desempenho das entidades que se relacionam com o Legislativo Municipal;

XIII – Participará dos processos de expansão da informatização do Legislativo Municipal, com vistas a proceder a otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno, bem como participará da implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade do Município;

XIV - Coordenar as atividades do Sistema de Controle Interno; apoiar o Controle Externo; assessorar a Administração; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do órgão; realizar auditorias internas; avaliar o cumprimento e a execução das metas do Legislativo Municipal;

XV - Realizar todas as providências necessárias diante de danos causados ao erário do Legislativo Municipal, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas;

XVI - Acompanhar os limites constitucionais e legais; avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente, elaborando parecer conclusivo sobre as contas anuais e, revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais apresentando ao Tribunal de Contas sobre irregularidades e ilegalidades;

Avenida Pedro Picolli, nº 1085 – Centro
Campo Bonito/PR – CEP 85450-000 - Telefone (45) 3233-1260.

000003



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

XVII - Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Deve o ocupante do cargo de Controlador Interno do Legislativo Municipal:

I - Adotar comportamento ético, cautela e zelo profissional no exercício de suas atividades;

II - Manter uma atitude de independência (em relação ao agente controlado) que assegure a imparcialidade de seu julgamento, nas fases de planejamento, execução e emissão de sua opinião, bem como nos demais aspectos relacionados com sua atividade profissional;

III - Ter capacidade profissional inerente às funções a serem desempenhadas e conhecimentos técnicos atualizados, acompanhando a evolução das normas, procedimentos e técnicas aplicáveis ao Sistema de Controle Interno - SCI;

IV - Ter cortesia (verbal e escrita) com pessoas e instituições, respeitando superiores, subordinados e pares e ainda aqueles com que se relacionam profissionalmente; devem ser servidores titulares de cargo de provimento efetivo e estáveis, designados pelo Presidente da Câmara, para exercerem exclusivamente as atividades de controlador interno.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Bonito/PR, 13 de julho de 2016.

Jorge Foschera

Presidente da Câmara Municipal.

Avenida Pedro Picolli, nº 1085 - Centro
Campo Bonito/PR - CEP 85450-000 - Telefone (45) 3233-1260.

000004



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o incluso Projeto de Lei nº. 04/2016, que cria e regulamenta o cargo e vaga de Controlador Interno, através de provimento efetivo, para integrar o quadro de funcionários da Câmara Municipal de Campo Bonito/PR, alterando o anexo I da Lei nº. 623/2007.

Embasado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal, tem-se que compete à Câmara Municipal, a criação, alteração e extinção de cargos, empregos e funções públicas e fixação de respectiva remuneração, desde que autorizados pelo Executivo, o quadro de funcionários da Casa de Leis.

E, em razão da determinação do R. Ministério Público de Contas do Paraná, onde, no protocolo de nº. 259226/15 e Parecer de nº. 4908/16, determinou ao atual Presidente do Legislativo a imediata criação do cargo, ora legislado, sob o pena de desaprovação de contas do exercício de 2016 subsequentes, caso não realize a contratação do Controlador Interno do Legislativo Municipal.

Ademais, salienta que, após análise do Sr. Contador, Alair Antônio dos Santos, há disponibilidade no que tange a questão orçamentária, a qual esta sendo devidamente respeitada.

Campo Bonito/PR, 13 de julho de 2016.

Jorge Foschera

Presidente da Câmara Municipal

Avenida Pedro Piccoli, nº 1085 - Centro
Campo Bonito/PR - CEP 85450-000 - Telefone (45) 3233-1260.

000005

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Controladores internos devem possuir curso superior, orienta o TCE

Municípios 15 de janeiro de 2016 - 13:30

[Notícia anterior](#)[Próxima notícia](#)

O detentor do cargo de controlador interno de um município deve ter formação em curso superior. A recomendação foi dada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), ao aprovar relatório de inspeção realizada por seus técnicos no Município de Nova Fátima (Norte Pioneiro).

Nesse procedimento de fiscalização, realizado em 2009, os técnicos comprovaram a ausência de mecanismos gerais e de procedimentos sistematizados de controle interno. Também apontaram que quem realizava as atividades de controle interno à época era um servidor ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais.

A recomendação do TCE-PR é de que o município exonere o servidor do cargo, e altere a lei municipal que criou o cargo de controlador interno, exigindo que seu ocupante tenha curso superior. O objetivo é fortalecer o sistema de controle interno, fundamental para a correta aplicação do dinheiro público.

O processo foi julgado na sessão de 9 de dezembro da Primeira Câmara do Tribunal. O acórdão (número 5985/15 - Segunda Câmara) foi publicado em 18 de dezembro, na [edição 1.269 do Diário Eletrônico do TCE-PR](#), veiculado no portal www.tce.pr.gov.br.

Serviço

Processo nº:	564280/09
Acórdão nº	5985/15 - Segunda Câmara
Assunto:	Relatório de inspeção
Entidade:	Município de Nova Fátima
Interessado:	Município de Nova Fátima
Relator:	Conselheiro Fábio de Souza Camargo

Autor: Diretoria de Comunicação Social

Fonte: TCE/PR

000006

Controlador interno deve ser servidor efetivo, orienta Pleno

Mysczak 13 de abril de 2015 - 09:30

[Notícia anterior](#)[Próxima notícia](#)

O controlador interno da Câmara de Vereadores deve ser servidor efetivo, sendo vedada tal atividade aos comissionados. A orientação é do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e foi dada em resposta a Consulta apresentada ao Pleno pelo ex-presidente do Legislativo do município de Vitorino (Sudoeste), Edemar Mysczak. O relator do processo, conselheiro Durval Amaral, entende, ainda, que não há necessidade de o ocupante da função ter formação nas áreas contábil ou jurídica.

"O que se exige é formação adequada para o exercício do cargo", escreve ele em sua proposta de voto, aprovada por cinco dos seis membros do colegiado. A Consulta - Processo nº 568635/12 - era composta por onze questionamentos, dos quais nove foram atendidos. Um deles ficou sem o parecer da Corte por falha de redação da Consulta; outro, envolvendo reestruturação de cargos comissionados, ficou sem resposta por não ser atribuição do TCE fazê-lo.

Reajuste

das questões propostas pelo presidente da Câmara de Vereadores de Vitorino refere-se à carga horária para exercício da função de controlador interno. A esse respeito, escreve o relator que a legislação não faz referência expressa. Cabe, portanto, ao Legislativo deliberar a respeito, em ato normativo próprio.

Considera, ainda, o conselheiro Durval Amaral que o cargo pode ser criado por Decreto Legislativo. Alerta ele, porém, que apenas após esse ato poderá o parlamento, por meio de novo Decreto Legislativo, nomear servidor para ocupar o cargo. Já a gratificação deve ser estabelecida por lei de iniciativa da Câmara.

Em outro ponto, o TCE orienta que não é permitido conceder reajuste salarial aos servidores públicos em período eleitoral, mesmo que o aumento entre em vigência no ano seguinte ao do pleito. "Apenas se admite a revisão geral anual visando à recomposição do poder aquisitivo da moeda, em percentual que não exceda a variação da inflação no período", escreve o relator do processo.

Carreira

Quanto ao quadro de pessoal, o conselheiro define que "não é necessária a edição de lei para a estruturação ou reestruturação dos cargos nas Câmaras Municipais, podendo o plano de cargos ser implementado por ato normativo próprio do Legislativo".

Finalmente, no entendimento do conselheiro relator, a concessão de auxílio-alimentação e demais benefícios remuneratórios só pode ser efetuada por lei. Pode esta inovar a legislação anterior, no caso, o Estatuto Jurídico dos Servidores do Município, estabelecendo vantagens ali não contempladas.

Serviço:

Processo nº: 568635/12
Assunto: Consulta
Entidade: Câmara Municipal de Vitorino
Interessado: Edemar Luiz Mysczak
RELATOR: Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral

Autor: Diretoria de Comunicação Social
Fonte: TCE/PR

000007



Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS EIRELI - ME.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1365, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – PR

CASCADEL, PR, 08 DE JULHO DE 2016

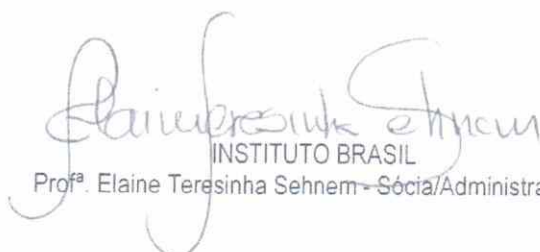
ORÇAMENTO PARA CONCURSO PÚBLICO

OBJETO DESTE ORÇAMENTO:

Organizar e executar concurso público para cargos de provimento efetivo de Controlador Interno, com prova escrita, de títulos para Câmara Municipal de Campo Bonito – PR.

Valor da proposta: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Validade: 90 (noventa dias).


INSTITUTO BRASIL
Profª. Elaine Teresinha Sehnem – Sócia/Administradora



C P SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME

CNPJ Nº. 05. 897. 784. 0001 / 16

E-mail. cpsouzaassessoria@yahoo.com.br

Cel. (45) 9971 - 0089

ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Campo Bonito
Avenida Pedro Picolli – Centro
85450-000 – Campo Bonito – Paraná

1. Conforme solicitação, estamos encaminhando proposta de trabalho Organização, Realização e aplicação de Prova Escrita e Prova de Títulos para realização de Concurso Público na Câmara Municipal de Campo Bonito – PR.

CARGO:

Controlador Interno

2. O valor para a execução dessa proposta de trabalho é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), incluída todas as despesas com encargos sociais, transportes, alimentação, pedágio, materiais necessários ao desenvolvimento do trabalho.

3. A forma de pagamento será efetivada em 02 (duas) parcelas conforme determinadas em contrato de trabalho, sendo uma entrada de 50% (cinquenta) por cento no início dos trabalhos e o restante na entrega final do trabalho.

4. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Cascavel/PR, 08 de Julho de 2016.



CLAUDIONOR PEREIRA DE SOUZA

Sócio Gerente

000003



ORÇAMENTO

Pelo presente encaminhamos para análise de Vossas Senhorias, nossa proposta para realização de Concurso Público para a Câmara Municipal de Campo Bonito - PR.

CARGO:
CONTROLADOR INTERNO

Valor do Orçamento: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Validade do Orçamento: 60 dias

Umuarama, 08 de julho de 2016.

10.718.171/0001-04
OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA.
RUA DES. ANTONIO F. F. DA COSTA, 3596
ZONA I - CEP 87501-200 - UMUARAMA-PR
Omega Sistema de Ensino Paranaense LTDA
Dorival Marcos Rodrigues
Administrador
Prof. Dorival Marcos Rodrigues
Diretor Pós-Graduação
RG 7.208.417-9 PR

À Câmara Municipal de Campo Bonito
Avenida Pedro Picolli - Centro
85450-000 - Campo Bonito/PR

000010



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

Campo Bonito, 14 de Julho de 2016.

De: Gabinete do Presidente da Câmara

Para: ALAIR ANTONIO DOS SANTOS - CONTADOR

ASSESOR JURÍDICO

PRESIDENTE DA C.P.L.

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- 4 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 3 acima.

Cordialmente,

JORGE FOSCHERA

PRESIDENTE

000011



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

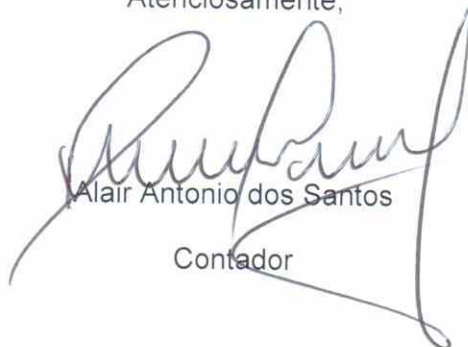
CAMPO BONITO, 18 DE AGOSTO DE 2016.

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR:

Em atenção ao solicitado por Vossa Excelência, quanto ao índice e disponibilidade de recursos orçamentários para elaboração de Concurso, objetivando a Contratação de Controlador Interno, com salário inicial de R\$ 1.216,38 e oito horas semanais. Informo que há disponibilidade de recursos para o suprimento da necessidade, conforme análise da dotação.

Atenciosamente,



Alair Antonio dos Santos

Contador

000012





CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

CAMPO BONITO, 25 de Julho de 2016.

PARECER

O Departamento de Licitação submete a apreciação desta Assessoria para análise e parecer de DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO PARA A CAMARA DE VEREADORES.

Excelentíssimo Senhor:

No que tange a figura da licitação dispensável, como já exposto, a Administração tem a faculdade de não realizar o procedimento licitatório em algumas hipóteses.

As situações nas quais a licitação poderá ser dispensável se encontram indicadas no Art. 24 Inc. I a XXVIII da Lei Federal 8.666/93.

Mais adiante, o artigo 26, parágrafo único e inciso, arrola os elementos que devem instruir o processo. Por se tratar de situação de contratação imediata, pelo valor orçado e a necessidade dos serviços, enquadra-se no Art. 24 da Lei 8.666/93, tal necessidade.

É o Parecer.

ASSESOR JURÍDICO

000013

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 01/2016
Processo Licitatório nº 01/2016

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da empresa: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 08.186.006/0001-07, com sede na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690, perfazendo-se o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), objetivando a contratação de empresa especializada para Organização e Realização de Concurso Público para o cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Campo Bonito - Paraná.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Campo Bonito/PR, 10 de Agosto de 2016.

Jorge Foschera

Presidente da Câmara de Vereadores

000014



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016 PROCESSO 02/2016

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

A Câmara Municipal de Campo Bonito necessita da elaboração de Concurso Público, objetivando a contratação de Controlador Interno, obedecendo orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – ESTADO DO PARANÁ.

3 - EXECUTOR:

ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI – ME – CNPJ 08.186.006/0001-07.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NA REGIÃO, MENOR PREÇO ORÇADO.

5 - PREÇO:

7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS);

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

VALORES PRATICADOS NO MERCADO. MENOR VALOR ORÇADO.

000015



CÂMARA MUNICIPAL

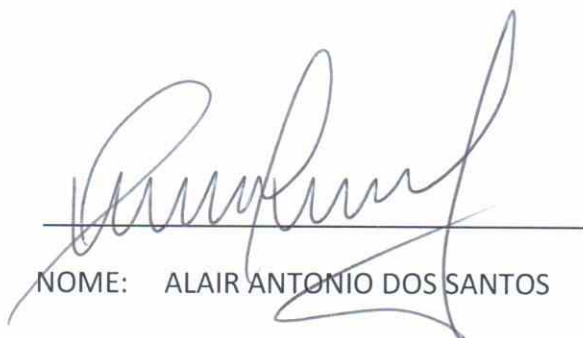
Campo Bonito-PR

7 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

- a) Apresentou todas as Certidões de Regularidade Fiscal Vigentes, anexos ao processo.

Em, 10 de Agosto de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



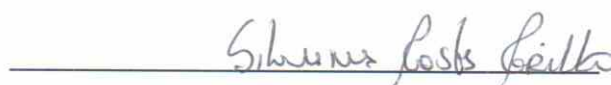
NOME: ALAIR ANTONIO DOS SANTOS

Presidente



NOME: EDEMAR SLOPPE

Membro



NOME: SILVANA COSTA GRILLO

Membro



NOME: SANDRA SCIMEONI - MEMBRO

000016





CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

Processo 02/2016

Dispensa por Limite nº 01/2016

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – ESTADO DO PARANÁ.

EXECUTOR: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI - ME

CNPJ 08.186.006/0001-07

Campo Bonito, 10 de Agosto de 2016.



ALAIR ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE DA CÂMARA

000017





CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016
PROCESSO 02/2016

HOMOLOGO a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI – ME, CNPJ 08.186.006/0001-07**, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – ESTADO DO PARANÁ. O custo estimado dos itens supra importa num total de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos e reais)**; **Pagamento será efetuado cinquenta por cento a vista e restante na entrega total dos trabalhos.**

Campo Bonito, 10 de Agosto de 2016.



JORGE FOSCHERA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BONITO

000018





CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 01/2016
PROCESSO Nº 02/2016

Dispenso a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI – ME, CNPJ 08.186.006/0001-07**, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – ESTADO DO PARANÁ. O custo estimado dos itens supra importa num total de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos e reais);**

Campo Bonito, 10 de Agosto de 2016.

JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BONITO

000020

122. Patrícia Rodrigues Roodo
123. Rafael Aparecido Alves
124. Renata Bonini Carmona
125. Roberto Antoniazzi Nunes
126. Rodrigo Willian Laureano
127. Rosane Aparecida Christoffoli Barreto
128. Rosineia Silva de Amorim Walter
129. Saneila Pereira Carmo
130. Sarah Sibilla Christoffoli
131. Schellini Schmidt Garcia de Godoy
132. Suslen Maryana Del Ponte
133. Tânia Regina Herde Ieppli
134. Taffany Alves Nierri
135. Thais Fernando Cavalcante Frohlich
136. Thaisleia Rodrigues de Freitas
137. Thays Fernanda Mateuci
138. Thiago Dupieri
139. Valdeir Cavalcante
140. Vanessa Barbosa
141. Veridiane Nalana da Silva
142. Vinícius Basso da Silva
143. Vitor Aparecido Borges
144. Vitoria Fenili Vilela
145. Welton de Oliveira Oishi
146. Wesley de Oliveira Oishi
147. Wesley Turim Basso da Silva
148. Wilianes Kellner
149. Willian de Carmo Elias
150. Willian Góes de Moraes
151. Willian Robert Marins

CI-1167850-E16



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

Processo 02/2016
Dispensa por Limite nº 01/2016

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - ESTADO DO PARANÁ.

EXECUTOR: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME

CNPJ 06.186.006/0001-07

Campo Bonito, 10 de Agosto de 2016.

ALAN ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

JORGE FOSCHIERA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016
PROCESSO 02/2016

HOMOLOGAÇÃO da Licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME, CNPJ 06.186.006/0001-07, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - ESTADO DO PARANÁ. O custo estimado dos itens supra importa num total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos e reais); Pagamento será efetuado cinquenta por cento a vista e restante na entrega total dos trabalhos.

Campo Bonito, 10 de Agosto de 2016.

JORGE FOSCHIERA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BONITO



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 01/2016
PROCESSO Nº 02/2016

Dispensa a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME, CNPJ 06.186.006/0001-07, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - ESTADO DO PARANÁ. O custo estimado dos itens supra importa num total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos e reais);

Campo Bonito, 10 de Agosto de 2016.

JORGE FOSCHIERA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BONITO

e sua medida 10,00 metros, confronta com o lote da Lote nº 10, da Gleba nº 03, da Colônia Tormentosa, da quarta linha rita e sua, a primeira medida 12,00 confronta com a Rua Maria Martins, a segunda medida confronta com a Quadra nº 02, da Loteamento Vista, a terceira medida 14,00 metros confronta com a Oliveira, a quarta medida 12,00 metros com a Quadra Loteamento Alto Bela Vista, a quinta medida 14,00 metros confronta com a Lote Rural nº 01, da Colônia Tormentosa.

Art. 3º - Fica denominada "RUA DAS OLIVEIRAS" a "Rua projetada nº 3" loteamento "Alto Bela Vista", regulamentado pelo Decreto nº 105/2016 julho de 2016, cuja área total é de 3.340,45m² e com as características confrontações abaixo descritas.

"Ao NORTE: Por uma linha reta e sua medida 14,00 confronta com a Rua Loteamento, Ao LESTE: Por uma linha reta medida 14,00 metros, confronta com a Quadra nº 02, do Loteamento Alto Bela Vista. Ao SUDO: Por uma linha reta medida 14,00 metros, confronta com a Rua Bela Vista. Ao OESTE: Por uma linha reta e sua medida 14,00 metros, confronta com a Quadra nº 02, do Loteamento Alto Bela Vista.

Art. 4º - Fica denominada "RUA BELO MONTE" a "Rua projetada nº 4" loteamento "Alto Bela Vista", regulamentado pelo Decreto nº 105/2016 julho de 2016, cuja área total é de 1.064,70m² e com as características confrontações abaixo descritas.

"Ao NORTE: Por quatro linhas retas e suas medidas 12,00 metros, confronta com a Rua Maria Martins e sua medida 11,00 metros confronta com a Quadra nº 02, do Loteamento Alto Bela Vista, a terceira medida 14,00 metros confronta com a Rua das Oliveiras, a quarta medida 12,00 metros com a Gleba nº 03, da Colônia Tormentosa, a quinta medida 14,00 metros, confronta com a Lote Rural nº 01, do Loteamento Alto Bela Vista, Ao LESTE: Por uma linha reta e sua medida 12,00 metros, confronta com a Lote Rural nº 01, da Gleba nº 03, da Colônia Tormentosa, Ao SUDO: Por uma linha reta e sua medida 14,00 metros, confronta com a Lote Rural nº 01, da Gleba nº 03, da Colônia Tormentosa, Ao OESTE: Por uma linha reta e sua medida 12,00 metros, confronta com o Lote Rural nº 04, da Gleba nº 03, da Colônia Tormentosa.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 11 de Agosto de 2016.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA

CI-1167840-E16



Setor 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.208.842

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2016

A Prefeitura do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no ato de convocação para o concurso público para o cargo de Controlador Interno, em conformidade com o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME, CNPJ 06.186.006/0001-07, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - ESTADO DO PARANÁ. O custo estimado dos itens supra importa num total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos e reais); Pagamento será efetuado cinquenta por cento a vista e restante na entrega total dos trabalhos.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº Inscrição	NOME	CARGO
497	Arneli Biazocha	Monitore

Em conformidade com o artigo 120 do Edital do Concurso nº 001/2016, o efeito de nomeação e candidato aprovado e nomeado fica sujeito a nomeação em nomeação realizada pelo órgão indicador pelo Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 dias, a contar da primeira data de publicação deste edital, sendo o(a) nomeado(a) sujeito(a) para posse, em conformidade com o disposto no Edital do Concurso nº 001/2016, em seu artigo 4º, 5º e 10º.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Catanduvas/PR, em 12 de agosto de 2016.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita

CI-1167843-E16



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2016

O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho 1190 - centro, inscrito no CNPJ do MTR sob nº 78.121.985/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício de seu mandato e funções, Senhor WOLNEI ANTONIO SAVARDO, uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em Lei e atendendo solicitação Consórcio Público dos Municípios do Pivoxias,

CONVOCA

Toda a população do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente aos estudos para projeto de alteração do PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO RESERVATÓRIO E ENTORNO DA USINA DE SALTO CAXIAS no que tange Município de Boa Vista da Aparecida, para as 16 horas, no dia 18 de agosto 2016, nas dependências do Auditório do Leguminoso Municipal, sito a Avenida Cícero Barbosa Sobrinho 1190 - centro, Boa Vista da Aparecida - PR - p tratar-se de uma reunião pública.

1. Adelson Borges da Silva
2. Alberto Antonio Mariuzzi
3. Alessandra Fiori
4. Alexandre Pinheiro de Carvalho
5. Aline Aparecida Bondareno
6. Aline Arroyo Rodrigues
7. Aline Glênke dos Santos
8. Aline Valentin Alípio
9. Alzira Marcia Cardoso Ximenes
10. Amanda Gon Portoluppi
11. Amanda Maria Garcia de Souza
12. Ana Letícia Luzzi Dadalt
13. Ana Paula Pinto
14. Ana Paula Souza Lima
15. Andreia de Matos
16. Angelica Fiori
17. Angélica Patrícia Schulz
18. Angelica Romagnoli Gobato
19. Augusto Marques Bernardi
20. Barbara Kleist da Silva
21. Bruna Fernanda de Aguiar Orosimbo Barbosa
22. Bruna Fiori
23. Bruna Mariuzzi Loureira
24. Bruno de Moraes
25. Camila Mayara Marques da Silva
26. Carlise Aparecida Freitas Deungaro
27. Carlos Augusto da Silva
28. Carlos Eduardo Queiroz
29. Caroline de Lima Guedes
30. Catia da Silva
31. Claudineia da Silva Almeida Camozzato
32. Cleber Vidaletti
33. Clevis José da Costa
34. Cristiane Terezinha Portoluppi
35. Daira Karoline Maciel Pinheiro
36. Daiane Ellen das Dores
37. Dalany Cristina Borges da Silva
38. Danieli Fernanda Borges Aguiar
39. Daynelle Elizabeth Delamara
40. Danielly Maria Machado
41. David Edson Vidaletti
42. Denis Vander de Godoy
43. Derek Douglas Bonácio
44. Diana Stevanin da Silva
45. Diogo Mateus Santana Chesca
46. Dyogo Giovanni Basso Bruncelli
47. Dyone Tiborda
48. Ederson John de Campos
49. Edicarlo Rogerio Marques
50. Eliana Zanetti
51. Elina Batista dos Santos Brandão
52. Evandro Pitarelli
53. Eveli Cristina Tegen Figueira
54. Fabiana Rodrigues de Freitas
55. Fabiane Letícia Gonçalves Buria
56. Fabio Junior dos Santos
57. Fabricio Izeppi Merlini
58. Fernanda Maria Loureni
59. Franciele Nunes Williamson
60. Franciele Mayla Cavalcante Alcaasa
61. Gabriela Berduco Martins
62. Gabriela Locatelli
63. Gabriela Paulino Valentin
64. Gibelion Faria Guimarães
65. Gisele de Castro
66. Gleiciany Mattiussi Alves
67. Grazieli Maria Severgnini
68. Greicieli Mano Ferreira
69. Gustavo Henrik Nassi
70. Helena Maria Carmona Gheno
71. Isabella Pasotto Ferrari
72. Jefferson Douglas de Lima
73. Jessica Fernanda Ximenes
74. Jessica Nunes da Silva
75. Jessica Sanches Ribeiro
76. Jessimara Caroline Jope
77. João Paulo Battisti
78. Joice Vanderleia Buria
79. Josieli Zarinatti
80. Josilene Rodrigues da Rosa
81. Juliana Maria Egea de Oliveira
82. Karine Aparecida de Franca Maciel
83. Karine Rocha Ribeiro
84. Kauana Gabrielli Cien Galoni
85. Kerollen Kamila Depieri
86. Kevin Tiago Yamada Barbosa
87. Laís Regina da Silva
88. Larissa Maria Du Col
89. Lenir Althino Dias Matos



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

Processo 02/2016

Dispensa por Limite nº 01/2016

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - ESTADO DO PARANÁ.

EXECUTOR: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME

CNPJ 08.186.006/0001-07

Campo Bonito, 10 de Agosto de 2016.

[Assinatura]
ALVARO ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

[Assinatura]
JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE DA CÂMARA



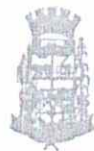
CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016
PROCESSO 02/2016

HOMOLOGO a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME, CNPJ 08.186.006/0001-07, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - ESTADO DO PARANÁ. O custo estimado dos itens supra importa num total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos e reais). Pagamento será efetuado quinzenalmente por cento a vista e restante na entrega total dos trabalhos.

Campo Bonito, 10 de Agosto de 2016.

[Assinatura]
JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BONITO



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 01/2016
PROCESSO Nº 02/2016

Dispensa a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME, CNPJ 08.186.006/0001-07, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - ESTADO DO PARANÁ. O custo estimado dos itens supra importa num total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos e reais).

Campo Bonito, 10 de Agosto de 2016.

[Assinatura]
JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BONITO

CI-1167836-E16

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.186.006/0001-07		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 26/07/2006	
NOME EMPRESARIAL ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO BRASIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R DOUTOR SANDINO ERASMO DE AMORIM		NÚMERO 1365	COMPLEMENTO
CEP 85.819-690	BAIRRO/DISTRITO MARIA LUIZA	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO INOVACAOCONTABILIDADEPR@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 3326-1928	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/05/2016** às **16:38:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME**
CNPJ: **08.186.006/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:58:34 do dia 22/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2016.

Código de controle da certidão: **F532.5A40.75CF.9545**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

000023

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014860864-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.186.006/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 30392/2016

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	199060
Nome/Razão:	ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME
CNPJ/CPF:	08.186.006/0001-07
Endereço:	RUA DR. SANDINO ERASMO DE AMORIN, 1365
Complemento:	
Bairro:	MARIA LUIZA
Cidade:	Cascavel - PR
CEP:	85.819-690

[REQUERENTE]

Código:	199060
Nome/Razão:	ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME
CNPJ/CPF:	08.186.006/0001-07

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 2 de junho de 2016.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/!tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-XGUBBO-202582486

000025



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Pág 1 / 1

Consulta por Certidão / Número/Ano 30392 / 2016

Número Ano	CPF/CNPJ	Nome/Razão	Tipo de Certidão Emitida	Data Validade
30392 2016	08.186.006/0001-07	ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME	Negativa	31/08/2016

Total de Registros: 1

000026

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08186006/0001-07
Razão Social: ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS EIRELI
Nome Fantasia: INSTITUTO BRASIL
Endereço: RUA DOUTOR SANDINO ERASMO DE AMORIM 1365 / JARDIM MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2016 a 31/08/2016

Certificação Número: 2016080201404570355138

Informação obtida em 09/08/2016, às 17:28:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000027



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.186.006/0001-07

Certidão nº: 76639443/2016

Expedição: 09/08/2016, às 17:29:42

Validade: 04/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - M**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.186.006/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0020616-9	CNPJ 08.186.006/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/07/2006	Data de Início de Atividade 01/07/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DOUTOR SANDINO ERASMO DE AMORIM, 1365, MARIA LUIZA, CASCAVEL, PR, 85.819-690			
Objeto ORGANIZAR E EXECUTAR CONCURSOS PÚBLICOS, TESTES SELETIVOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, CONGRESSOS E EVENTOS CONGÊNERES, PODENDO PARA TANTO, FIRMAR CONVÊNIOS COM ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUSIVE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular Nome/CPF ELAINE TERESINHA SEHNEM 662.904.229-87		Administrador Sim	Início do Mandato 16/07/2012
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/05/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/380618-7

CURITIBA - PR, 07 de julho de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



000029

**ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS -
EIRELI - ME.**

CNPJ 08.186.006/0001-07

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ELAINE TERESINHA SEHNEM, brasileira, natural de Água Doce, Santa Catarina, solteira, nascida em 09/02/1964, empresária, residente e domiciliada na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1365, Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-690, Cascavel, Paraná, inscrita no CPF sob nº. 662.904.229-87 e portadora da cédula de identidade RG nº. 3.678.539-0, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME.**, localizada na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-690, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 08.186.006/0001-07, com última alteração registrada na Junta Comercial do Paraná, sob **NIRE 41600206169** em 08/10/2015, RESOLVE, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que exercia suas atividades no endereço:

- Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-690, Cascavel, Paraná.

Passa a partir desta data a exercer-lo no seguinte endereço:

- Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1365, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-690, Cascavel, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 18:18 SOB Nº 20163006229.
PROTOCOLO: 163006229 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600359106. NIRE: 41600206169.
ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000030

**ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS -
EIRELI - ME.**

CNPJ 08.186.006/0001-07

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELAINE TERESINHA SEHNEM, brasileira, natural de Água Doce, Santa Catarina, solteira, nascida em 09/02/1964, empresária, residente e domiciliada na Rua Sandino Erasmo de Amorim, 1365, Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-690, Cascavel, Paraná, inscrita no CPF sob nº. 662.904.229-87, única sócia da sociedade simples limitada **ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME**, localizada na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1365, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-690 Cascavel, Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº. 08.186.006/0001-07, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a denominação social de **ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME**, com sede na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1365, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-690, Cascavel, Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº. 08.186.006/0001-07, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

TITULAR	PART	QUOTAS	VLR. CAPITAL
ELAINE TERESINHA SEHNEM	100%	100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000,00	R\$ 100.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 18:18 SOB Nº 20163006229.
PROTOCOLO: 163006229 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600359106. NIRE: 41600206169.
ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS -
EIRELI - ME.**

CNPJ 08.186.006/0001-07

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI continua sendo:

1. Organizar e executar concursos públicos, testes seletivos, palestras, treinamentos, congressos e eventos congêneres, podendo para tanto, firmar convênios com entidades e órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, inclusive organizações não governamentais. **(CNAE 7490-1/99).**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades a partir de **01/07/2006**. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida pela titular **ELAINE TERESINHA SEHNEM**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI.

Parágrafo único: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo único: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 18:18 SOB Nº 20163006229.
PROTOCOLO: 163006229 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600359106. NIRE: 41600206169.
ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000031

**ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS -
EIRELI - ME.**

CNPJ 08.186.006/0001-07

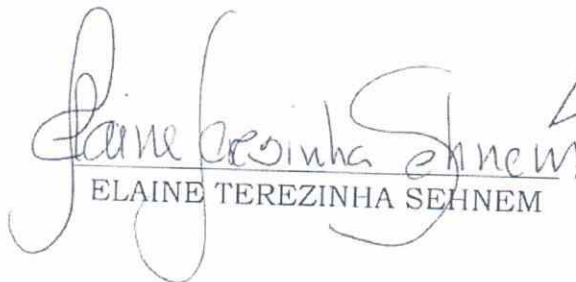
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

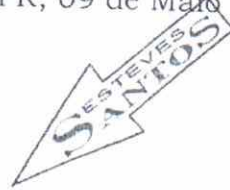
CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em via única de igual teor e consistência.

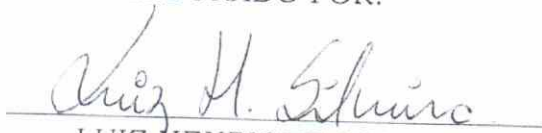
Cascavel-PR, 09 de Maio de 2016.

TITULAR


ELAINE TEREZINHA SEHNEM



REVISÃO CONTRATUAL - ELABORADO POR:


LUIZ HENRIQUE SILVEIRA
CRC/PR 067345/O-8
CPF 069.085.189-81

000032



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 18:18 SOB Nº 20163006229.
PROTOCOLO: 163006229 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600359106. NIRE: 41600206169.
ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Selo Digital Y139f.gCioa.MXhRZ, Controle: h1pO.MFvS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **ELAINE TERESINHA SEHNEM (6257)**, nº 0041.784.260, Dou. de. Cascavel/PR, 10 de maio de 2016.

Em Teste

da Verdade

ANDRESSA CRISTINA BOGUS DA SILVA - Escrevente Autorizada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 18:18 SOB N° 20163006229.
PROTOCOLO: 163006229 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600359106. NIRE: 41600206169.
ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000033

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ALVARÁ 2015

Indicações da Empresa:

Cadastro: 66511000

Ramo de Atividade: SERVIÇOS DE CONSULTO



ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA - ME

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:

DOUTOR SANDINO ERASMO DE AMORIN 1395

JARDIM MARIA LUIZA

85819690 CASCAVEL PR

ENDEREÇO DO IMÓVEL:

RUA DR. SANDINO ERASMO DE AMORIN 1395

MARIA LUIZA JARDIM

28 1M

85819690

Carta

9912285689/2011-DR/BSB/PR

CAIXA



040107.RIC

CPF/CNPJ: 08186006000107

RUA DR. SANDINO ERASMO DE AMORIN 1395

MARIA LUIZA JARDIM

Cep: 85819690

QUADRA: 28

LOTE: 1M

Pátio	0,00	Área Descoberta	0,00
Comércio	0,00	P.Serviço	36,00
Indústria	0,00	Depósito	0,00
		Área Lic.Sanitária	36,00

CADASTRO ECONÔMICO: 66511000

VALORES:

	Valor Normal	Valor Desconto
Tx Lic San	68,16	64,75
Alvara	98,15	93,24
Emolumento	8,40	2,10

EXISTEM DEBITOS EM DIVIDA ATIVA

Lei Complementar nº 01/2001, Lei Complementar nº 76/2014, Lei Complementar nº 83/2014 e Decreto nº 12.336/2015

À VISTA - 20/08/2015
Cota Única com desconto de 5% sobre o total de tributos.

PARCELADO

1ª Parcela - 20/08/2015

2ª Parcela - 20/09/2015

3ª Parcela - 20/10/2015

4ª Parcela - 20/11/2015

Contato com um dos telefones abaixo:
3321-2270 - 3321-2215 - 3321-2286

040107.RIC
0009455
ZOLD:10494543316000002000042690431021231
040107.RIC

CAIXA	
Recebo do Pagador	66511000
Numero do Documento	20/08/2015
Vencimento	05/08/2015
Agência/Cód. do Beneficiário	0568/454336-0
Nosso Número	24000000690431021-6
(=) Valor do Documento	160,09
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Moral/Multa/Juros	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Parcela ÚNICA	
Pagador	ABCON - ASSESSO
CAIXA - 0800 720 010 (toll-free) Para pessoas com deficiência: 0800 720 2402 Ouvidoria: 0800 040 0000 (toll-free) www.caixa.gov.br	

000034

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estudantes - Joo Pessoa PB - CEP 58030-003 (P) www.azevedobastos.org.br - Tel: (31) 3344-5488 - Fax: (31) 3344-5484	
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 50383108150940060701-1; Data: 31/08/2015 09:40:01	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ90943-RDTI; Valor Total do Ato: R\$ 2,99 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/09/2015 às 16:32:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b00e4869d53832a65310472b718f7b711bc68beadb02937e6d335570ed
c86e267335cd1b90bfa4ee70b39d08a4ae0cf2d10e60238153ff9681c82c3b69505c638

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

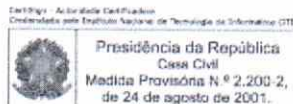
Esta certidão tem a sua validade até: 01/09/2016 às 05:53:54 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 420664

Código de Controle da Autenticação:

50383108150940060701-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



000035

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (33) 3244-5404 - Fax (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50382107151531040843-5; Data: 21/07/2015 15:31:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU89675-2021;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARA DE LICENÇA Nº: 836/2006 **CADASTRO Nº: 66511000**

RAZAO SOCIAL: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA - ME			
NOME DE FANTASIA: INSTITUTO BRASIL			
CPF/CNPJ: 08.186.006/0001-07	PROTOCOLO: 23152/05/2013	FONE: 3305-7070	
ENDEREÇO: RUA DR. SANDINO ERASMO DE 1395			
QUADRA: 0028	LOTE: 001M	LOTEAMENTO: MARIA-LUIZA JARDIM	IMOBILIARIO: 0
ATIVIDADE PRINCIPAL: ORGANIZAR E EXECUTAR CONCURSOS PUBLICOS, TESTES SELETIVOS, TREINAMENTOS, EVENTOS CONGENERES, PODENDO PARA TANTO, FIRMAR CONVENIOS COM ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS ***VIDE VERSO***			
RESTRIÇÕES: ATENDER NBR 9050/04, ACESSIBILIDADE, NAO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO;			
HORÁRIO ESPECIAL			
INICIO DAS ATIVIDADES: 18/08/2006		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 960	
TIPO ATIVIDADE: Prestação de Serviço		INFORMAÇÕES C.B.: NIB 238572	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: CENTRO CONTÁBIL CONSULTORIA LT		CRC n°: 004010/O-0	
Nº de Empregados: 2	P. de Serviço: 36,00	Comércio: 0,00	
Telheiro: 0,00	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00	
Área Indústria: 0,00			
IMPORTANTE: <i>Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.</i>			
Data Expedição: 13/05/2013			
<i>[Assinatura]</i> CLEDIMARA NUNES		<i>[Assinatura]</i> MICHELLE MARQUES PIRANHA	
EMITIDO POR (Matr): MICHELLE MARQUES PIRANHA		FISCAL (Matr): 4458	

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89.

000036



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

CERTIDÃO Nº 028/2016

Certificamos a quem interessar possa que a empresa **ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA**, CNPJ nº **08.186.006/0001-07**, com sede na **R DR SANDINO ERASMO DE AMORIM, 1395 - CASCAVEL - PR**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **1.982**, tendo como Responsável Técnico a Adm. **MARGARETE APARECIDA SELLA SEHNEM**, registrada neste CRA-PR sob o nº **19.648**, estando **ambos** em dia para com suas obrigações perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/03/2017.

Curitiba, 01 de março de 2016.

Adm. **Solange Lisboa Miranda**
Supervisora Geral
CRA-PR nº 21.300



/fsm

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/03/2016 às 08:14:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97b895cd9e2a88569bdf374051ff4700b02363a4b1ea26c7319ec64cffc
83056335cd1b90bfa4ee70b39d08a4ae0cf2d84626fdb365be1a799e3fe6a63702a5e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ABCON-ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS-EIRELI-ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

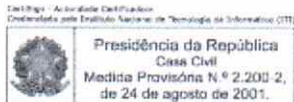
Esta certidão tem a sua validade até: 24/03/2017 às 03:50:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 506696

Código de Controle da Autenticação:

50382303160945410265-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



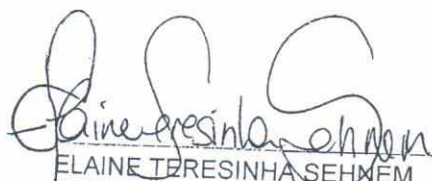
000038

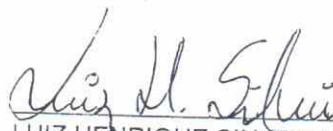
TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 010 (dez), 00041 (quarenta e uma) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00041 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME
Endereço: R DOUTOR SANDINO ERASMO DE AMORIM, 1395
Bairro: JARDIM MARIA LUIZA
Cidade: CASCAVEL
Estado: PR
CEP: 85.819-690
Registro na Junta Comercial do Paraná 41600206169
Data do Registro: 26/07/2006
Inscrição Estadual: ISENTO
C.N.P.J./C.P.F.: 08.186.006/0001-07
Data de encerramento: 31/12/2015

CASCAVEL, 01 de Janeiro de 2015


ELAINE TERESINHA SEHNEM
ADMINISTRADORA
RG: 36785390
CPF: 662.904.229-87


LUIZ HENRIQUE SILVEIRA
CONTADOR
RG: 108107235
CRC: 067345/O-8 UF: PR



Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2015

	12/2015	12/2014
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	231.455,73	224.073,00
DISPONIBILIDADES	151.455,73	144.073,00
CAIXA GERAL	150.605,53	143.222,80
BANCOS CTA MOVIMENTO	95.425,66	143.222,80
	55.179,87	0,00
CREDITOS	850,20	850,20
IMPOSTOS A RECUPERAR	850,20	850,20
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	80.000,00	80.000,00
IMOBILIZADO	80.000,00	80.000,00
IMOBILIZADO	80.000,00	80.000,00
TOTAL DO ATIVO	231.455,73	224.073,00

000040



Consolidação: Empresa

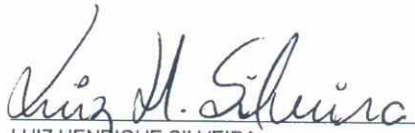
Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2015

	12/2015	12/2014
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	231.455,73	224.073,00
OBRIGACOES	16.365,56	4.042,07
OBRIGACOES SOCIAIS	16.365,56	4.042,07
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.669,46	1.276,58
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS C.P	13.696,10	0,00
	0,00	2.765,49
PATRIMONIO LIQUIDO	215.090,17	220.030,93
PATRIMONIO LIQUIDO	215.090,17	220.030,93
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	115.090,17	120.030,93
TOTAL DO PASSIVO	231.455,73	224.073,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 231.455,73 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), e em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 224.073,00 (duzentos e vinte e quatro mil e setenta e três reais).


ELAINE TERESINHA SEHNEM
ADMINISTRADORA
CPF 662.904.229-87


LUIZ HENRIQUE SILVEIRA
CONTADOR
CRC 087345/O-8

000041



Consolidação: Empresa

Grau: 4

	2015	2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	929.531,83	327.971,60
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	929.531,83	327.971,60
RECEITAS BRUTA DE VENDAS	929.531,83	327.971,60
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	61.813,89	21.810,12
DEDUÇÕES DE VENDAS	61.813,89	21.810,12
DEDUÇÕES	61.813,89	21.810,12
RECEITA LÍQUIDA	867.717,94	306.161,48
LUCRO BRUTO	867.717,94	306.161,48
DESPESAS OPERACIONAIS	93.720,85	49.718,81
DESPESAS OPERACIONAIS	93.720,85	49.068,95
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	69.650,99	46.710,02
DESPESAS FINANCEIRAS	1.664,32	1.315,77
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.242,22	1.043,16
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	21.163,32	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	-649,86
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00	-649,86
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	54.000,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	-54.649,86
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	773.997,09	256.442,67
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	773.997,09	256.442,67
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	773.997,09	256.442,67
PROV. P/IMPOSTO DE RENDA	78.937,85	25.188,22
PROV. P/IMPOSTO DE RENDA	52.167,34	15.742,64
PROV. P/CONTRIB. SOCIAL	26.770,51	9.445,58
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	695.059,24	231.254,45

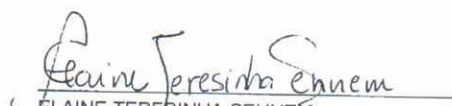
Elaine Teresinha Sehnem
ELAINE TERESINHA SEHNEM
ADMINISTRADORA
CPF 662.904.229-87

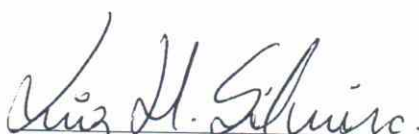
Luiz Henrique Silveira
LUIZ HENRIQUE SILVEIRA
CONTADOR
CRC 067345/O-8



Consolidação: Empresa

	12/2015	12/2014
Saldo inicial de lucros acumulados	120.030,93	356.476,48
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	120.030,93	356.476,48
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	695.059,24	263.554,45
Destinação do lucro	700.000,00	500.000,00
Lucros distribuídos	700.000,00	500.000,00
Saldo final de lucros acumulados	115.090,17	120.030,93
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00


ELAINE TERESINHA SEHNEM
ADMINISTRADORA
CPF 662.904.229-87


LUIZ HENRIQUE SILVEIRA
CONTADOR
CRC 067345/O-8



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

FOLHA: 32
Data: 31/12/2015
Hora: 11:41

Mês/Ano: 12/2015												
	Capital social	Capital a integralizar	Agio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.030,93	0,00	220.030,93
Lucros ou Prejuízos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695.059,24	0,00	695.059,24
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-700.000,00	0,00	-700.000,00
Transferência de sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.940,76	0,00	-4.940,76
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.090,17	0,00	215.090,17

000044

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E VALORES EM DINHEIRO
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP: 55020-000 - www.cartorioazb.com.br - Tel.: (33) 3244-0441

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cod. Autenticação: 50380305160943020518-6; Data: 03/05/2016 09:42:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADH29610-9POF:
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel Valder de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

FOLHA: 33
Data: 31/12/2016
Hora: 11:41

Mês/Ano: 12/2014												
	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.476,48	0,00	456.476,48
Lucros ou Prejuízos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.254,45	0,00	231.254,45
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	0,00	-500.000,00
Transferência de sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.300,00	0,00	32.300,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-236.445,55	0,00	-236.445,55
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.030,93	0,00	220.030,93

Elaine Teresinha Senem
ELAINE TERESINHA SENEM
ADMINISTRADORA
CPF 562.904.229-87

Luiz Henrique Silveira
LUIZ HENRIQUE SILVEIRA
CONTADOR
CRC 057345/O-8

000045

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
EIRELI - ME - CNPJ 06.870.040/0001-00
Av. Presidente Dutra, 115 - Bairro São Estevão - Jd. Passaúna - CEP 13122-000 - São Carlos - SP - Fone: (19) 3333-0000 - Fax: (19) 3333-0001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 10º da Lei Federal 8.955/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50380305160943020518-7; Data: 03/05/2016 09:42:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADH29609-OSEO;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br

Bell. Valder de Miranda Cavalcanti
Titular

Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2015	12/2014
1	OPERACIONAIS		
1.01	Entradas	10.148,22	-225.001,17
1.01.001	(+) Recebimento de vendas	915.588,84	377.052,03
1.01.005	(+) Juros recebidos	915.588,84	323.052,03
1.01.010	(+) Outras receitas	0,00	0,00
1.02	Saídas	0,00	54.000,00
1.02.001	(-) Fornecedores	-905.440,62	-602.053,20
1.02.005	(-) Obrigacoes sociais	0,00	0,00
1.02.010	(-) Obrigacoes tributarias	-29.042,59	-28.373,02
1.02.015	(-) Juros pagos	-114.354,87	-50.503,99
1.02.020	(-) Despesas	-114,31	-705,32
1.02.025	(-) Outros Pagamentos	-60.878,85	-22.470,87
1.02.026	(-) Distribuicao de lucro	-1.050,00	0,00
		-700.000,00	-500.000,00
2	INVESTIMENTO		
2.01	Entradas/Saídas	0,00	0,00
2.01.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.01.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO		
3.01	Entradas/Saídas	-2.765,49	-11.401,18
3.01.001	Empréstimos	-2.765,49	-11.401,18
3.01.005	Integralizações de capital	-2.765,49	-11.401,18
		0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		7.382,73	-236.402,35
Disponibilidades			
No início do Período		143.222,80	379.625,15
No final do Período		150.605,53	143.222,80
Variação		7.382,73	-236.402,35

Elaine Teresinha Sehnem
ELAINE TERESINHA SEHNEM
ADMINISTRADORA
CPF 662.904.229-87

Luiz Henrique Silveira
LUIZ HENRIQUE SILVEIRA
CONTADOR
CRC 067345/O-8



Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2015

Estabelecimento: 01 - ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURS - 08.186.006/0001-07

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS EIRELI - ME, cadastrada no CNPJ sob n° 08.186.006/0001-07, constituída em 26/07/2006, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Cascavel, Paraná, estabelecida na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, n° 1395, Jardim Maria Luiza, tem por finalidade atividades de organizar e executar concursos públicos, testes seletivos, palestras, treinamentos, congressos e eventos congêneres, podendo para tanto, firmar convênios com entidades e órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, inclusive organizações não governamentais;

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas de acordo com a Lei n° 10.406/02; Lei n° 6.404/76, alterada pelas Leis n°s 11.638/07 e 11.941/09 e demais dispositivos legais;

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme faculta a Resolução n° 1.255/09, e seu conteúdo está apresentado na DMPL;

Os ativos e passivos classificados no circulante, tem sua realização ou vencimento até 31.12.2016. Os valores que excederem esse prazo estão classificados como não circulante;

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$) que é a moeda funcional da empresa. Quando aplicável, as operações em moeda estrangeiras são convertidas em REAIS e os ganhos ou perdas decorrentes desta conversão são transferidos para o resultado atendendo ao regime de competência;

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS e DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A administração da empresa procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a aplicação do previsto na contabilidade para pequenas e médias empresas;

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para pequenas e médias empresas;

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e que as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional;

a) Teste de recuperabilidade para ativos (Impairment)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de

INOVAÇÃO CONTABILIDADE

000046



Mês/Ano: 12/2015

b) Ajuste a valor presente

c) Apuração do resultado

d) Ativos circulantes e não circulantes

e) Aplicações financeiras

f) Imobilizado e depreciação

g) Passivo circulante e não circulante

h) Obrigações

i) Empréstimos e financiamentos bancários

j) Regime de tributação

INOVAÇÃO CONTABILIDADE



Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2015

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Cascavel, 31 de Dezembro de 2015.

À

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA
CRC n.º 067345/O-8
Endereço: Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1395.
Cascavel, Paraná - CEP 85.819-690.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME, CNPJ 08.186.006/0001-07, que as informações relativas ao período base 01/01/2015 a 31/12/2015, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

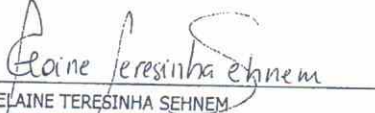
Também declaramos:

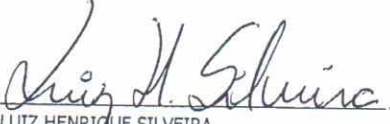
- (a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2015;
- (e) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, em uso, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.


ELAINE TERESINHA SEHNEM
ADMINISTRADORA
CPF 662.904.229-87


LUIZ HENRIQUE SILVEIRA
CONTADOR
CRC 067345/O-8

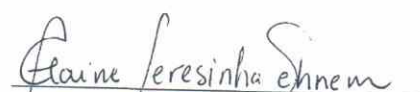
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-43
R. Paraná, 150 - Fone: (41) 3225-1100 - CEP: 85.001-000 - Cascavel, PR
De acordo com as regras do 7º Pnc, V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XI
do Código de Processo Civil, o presente instrumento é autenticado, reproduzido fiel
de documento autenticado, conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 50380305160943020518-11; Data: 03/05/2016 09:42:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH29605-ZHWI;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
Bel. Valdiva de Miranda Cavalcanti
Tribunal

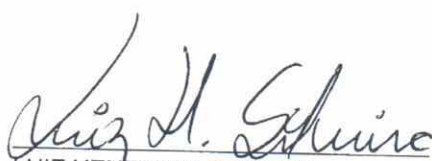
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 010 (dez), 00041 (quarenta e uma) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00041 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015

Razão Social: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME
Endereço: R DOUTOR SANDINO ERASMO DE AMORIM, 1395
Bairro: JARDIM MARIA LUIZA
Cidade: CASCAVEL
Estado: PR
CEP: 85.819-690
Registro na Junta Comercial do Paraná 41600206169
Data do Registro: 26/07/2006
Inscrição Estadual: ISENT0
C.N.P.J./C.P.F.: 08.186.006/0001-07

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2015


ELAINE TERESINHA SEHNEM
ADMINISTRADORA
RG: 36785390
CPF: 662.904.229-87


LUIZ HENRIQUE SILVEIRA
CONTADOR
RG: 108107235
CRC: 067345/O-8 UF: PR

000043

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-3
R. Presidente Epitácio Paulo, 115 - Bairro Povo - 85819-690 - CASCAVEL - PR - Fone: (41) 324-4444 - Fax: (41) 324-4444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente cópia do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50380305160943020518-12; Data: 03/05/2016 09:42:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH29604-0VVP;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/05/2016 às 08:10:56 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6ff5f776e42ce9d70246e5894f22a7b22cf0b1de848b3ab2e73569a48d6
137d8335cd1b90bfa4ee70b39d08a4ae0cf2d4cca5e9a73ab1881b0ec70cc0ee12ed5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ABCON-ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS-EIRELI-ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

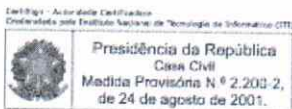
Esta certidão tem a sua validade até: 04/05/2017 às 06:25:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 525520

Código de Controle da Autenticação:

50380305160943020518-1 a 50380305160943020518-12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



000053

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ABCON ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS EIRELLI ME
CNPJ: 08.186.006/0001-07

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 24 dia(s) do mês de maio do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Bel. Thalita Cruz da Silva
Empregada Juramentada
Portaria nº 089/2013

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



000051



0 000000 015287

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 28,23

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

THALITA
Página 1/1

274359

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/05/2016 às 08:38:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf892da2c6e1edca26365058b889e4e45bd4ec2d04dc2280835f815967c
fff341335cd1b90bfa4ee70b39d08a4ae0cf2d0987c17b350b1806d1e6f80513bd1141

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ABCON-ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS-EIRELI-ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

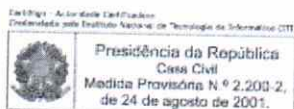
Esta certidão tem a sua validade até: 28/05/2017 às 04:40:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 538323

Código de Controle da Autenticação:

50382705161139080309-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



000052

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Des Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 51030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-4964

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50382107151531040843-6; Data: 21/07/2015 15:31:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU89674-MG7G;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 3.678.539 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/04/1998
NOME ELAINE TERESINHA SEHNEM	
FILIAÇÃO MARTINHO MATIAS SEHNEM VILMA SEHNEM	
NATURALIDADE AGUA DOCE/SC	DATA DE NASCIMENTO 09/02/1964
DOC ORIGEM COMARCA-JOACABA/SC, AGUA DOCE C.NASC 3736, LITRO-6, FOLHA-38	
CPF	ASSINATURA DO TITULAR DO NASCIMENTO FILHO
CURITIBA - PR	LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	
	
POLAROID DIREITO	
<i>Elaine Teresinha Sehnem</i> ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL - CIEF		CIC
Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF		
662.904.229/87		
NOME COMPLETO		
ELAINE TERESINHA SEHNEM		
NASCIMENTO		09.02.64
ASSINATURA		
<i>Elaine Teresinha Sehnem</i>		
SUA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE.		

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS - PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A RECEITA FEDERAL.	
CARIMBO DO AGENTE ENTECOR	
D.R.F. EM CASCAVEL EM 31 DE 07 DE 1991	
SEBASTIANA DA OLIVEIRA BRAVO MATRÍCULA 38.000.000	
NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME ELAINE TERESINHA SEHNEM	
DOC. IDENTIDADE / CRL. EMISSÃO / UF	3678539-0 RESP PR
CPF	662.904.229-87 DATA NASCIMENTO 09/02/1964
FILIAÇÃO	MARTINHO MATIAS SEHNEM
	VILMA SEHNEM
PERMISSÃO	AZ. CAT. HAB. B.
Nº REGISTRO	00542868697
VALIDADE	11/06/2018
1ª HABILITAÇÃO	09/03/1999
OBSERVAÇÕES	
A	
ASSINATURA DO TITULAR	
LOCAL	CASCAVEL, PR
DATA EMISSÃO	11/06/2013
ASSINATURA DO TITULAR	84546098685
ASSINATURA DO TITULAR	PR905854315
DETRAN-PR (PARANÁ)	

000053

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/07/2015 às 14:11:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18a2d1831ebb9fd0f66f6010b3155eb174c13c589fb25b89d1a4e41a34df2a9c335cd1b90bfa4ee70b39d08a4ae0cf2dd8bbd08e61ffc0e4a4dcbcb465174e95

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

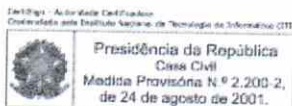
Esta certidão tem a sua validade até: 23/07/2016 às 06:28:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 403315

Código de Controle da Autenticação:

50382107151531040843-1 a 50382107151531040843-47

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



000054



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **08.186.006/0001-07**
Razão Social / Nome: **ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI - ME**
Unidade Cadastradora: **160209 - COMANDO 15 BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA**

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal Federal

Atividade Econômica:

7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço:

Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim 1395 - Cascavel - PR

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

000055

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 04/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**, CNPJ 01.129.740/0001-95, sito a Avenida Pedro Picolli, 1085, na cidade de CAMPO BONITO, Estado do Paraná representada pelo Sr. Jorge Foschera, CPF: 644.652.419-68 RG: 4.999.696.927, doravante designado **contratante** e o **ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 08.186.006/0001-07, com sede na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690, por intermédio de seu representante legal a Sra. Profª. Elaine Teresinha Sehnem, portador da carteira de identidade nº 3.678.539-0/SSP-PR e do CPF nº 662.904.229-87, doravante designado **contratada**, decidem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Contratação de empresa para fins de assessoramento e apoio técnico a Comissão de Concurso Público do Poder Legislativo, designada, pela Portaria nº. 17/2016, para preenchimento no quadro efetivo do cargo de Controlador Interno, para a elaboração dos editais, coordenação de inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, avaliação de prova de títulos e demais ações pertinentes ao concurso público para Provimento dos Cargos conforme determinação da CONTRATANTE. Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dispensa de Licitação

Nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8666/93, está sendo dispensada a licitação para a celebração de contrato de prestação de serviços de realização do Concurso Público para provimento de vagas da Câmara Municipal Campo Bonito/PR, conforme parecer jurídico dessa casa de leis.

CLÁUSULA TERCEIRA – Forma de Execução

A contratada através de seu corpo técnico prestará assessoria a CONTRATANTE para execução de todas as atividades necessárias à realização do concurso, compreendendo, elaboração do edital, elaboração e aplicação das provas em todas as suas modalidades, apuração e divulgação dos resultados. Ressaltando que todas

000056



as atividades da CONTRATADA serão supervisionadas e aprovadas pela Comissão de Concursos Públicos do Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA – Vigência

O contrato tem vigência até a conclusão plena dos trabalhos de comum acordo entre as partes, ou até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – Condições Financeiras e da Forma de Pagamento

Para as disposições financeiras de desenvolvimento deste Contrato, ajustam as partes, que o CONTRATADO receberá da Câmara Municipal de Campo Bonito/PR o valor correspondente a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), após a entrega da homologação do resultado final.

CLÁUSULA SEXTA – Das obrigações da contratada:

À CONTRATADA compete:

1. Elaboração do Edital de abertura do Concurso.
2. Homologação das inscrições e publicação das inscrições indeferidas.
Julgamento de recursos por inscrições indeferidas.
3. Coordenar o ensalamento dos exames.
4. Elaboração das provas escritas.
5. Impressão e lacre das provas escritas.
6. Aplicação e correção das provas escritas.
7. Treinamento do pessoal para aplicação das provas.
8. Disponibilizar local e pessoal para aplicação das provas, desde que seja fornecido pelo Contratado antecipadamente o número de inscritos bem como o respectivo ensalamento.
9. Registro dos resultados das provas escritas.
10. Composição de mapas com os resultados das provas escritas e provas de títulos.
11. Elaboração de edital contendo a classificação dos candidatos e julgamento de recursos após divulgação.
12. Acompanhamento das etapas finais do concurso.

000057

13. Comprovar, durante o prazo contratual, sua regularidade fiscal, através de apresentação de CND Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.
15. Acompanhar, dar respaldo legal e acompanhar os questionamentos, aos trâmites do processo de aprovação do concurso junto ao Tribunal de Contas do Estado Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das responsabilidades da contratante:

Cabe à CONTRATANTE:

1. Disponibilizar pessoas competentes para recebimento das inscrições.
2. Oferecer serviços de apoio nos dias de realização das provas.
3. Divulgar no Diário Oficial do Município, o Edital de abertura do Concurso, anexos, homologação dos inscritos e homologação do resultado final e outros se necessário.
4. Supervisão da infra-estrutura no momento da realização das provas e atividades decorrentes, como limpeza das salas utilizadas, incluindo o material de consumo e de limpeza e o pessoal de zeladoria, suficientes para atender aos serviços demandados, desde que seja fornecido pelo Contratado antecipadamente o numero de inscritos bem como o respectivo ensalamento.
5. Disponibilizar local e pessoal para aplicação das provas, desde que seja fornecido pelo Contratado antecipadamente o número de inscritos bem como o respectivo ensalamento.

CLÁUSULA OITAVA – Das obrigações conjuntas

São competências das partes:

- 1 – Manter-se em contato freqüente para processamento das informações e acompanhamento dos candidatos.

CLÁUSULA NONA – Do Valor

O presente contrato é no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) necessários para os materiais e a prestação dos serviços objetos deste certame. O valor arrecadado com as inscrições será devolvido através de transferência bancária

000058

ao final da homologação das inscrições em conta bancária do Município de Campo Bonito/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA será sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no art. 78 da Lei 8666/93, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das alterações

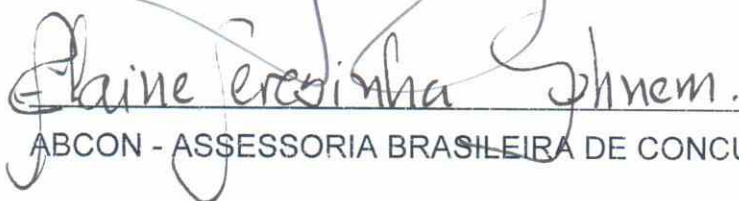
As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de termo aditivo, que passará a fazer parte do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Foro

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Guaraniaçu - PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Bonito - PR, 17 de Agosto de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO


ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI – ME

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____

000059



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

PORTARIA N.º 17/2016

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

JORGE FOSCHERA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de concurso, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Presidente: Alair Antonio dos Santos - CPF nº 880.600.049-72

Membro: Silvana Ap. Costa Grillo - CPF nº 842.045.409-53

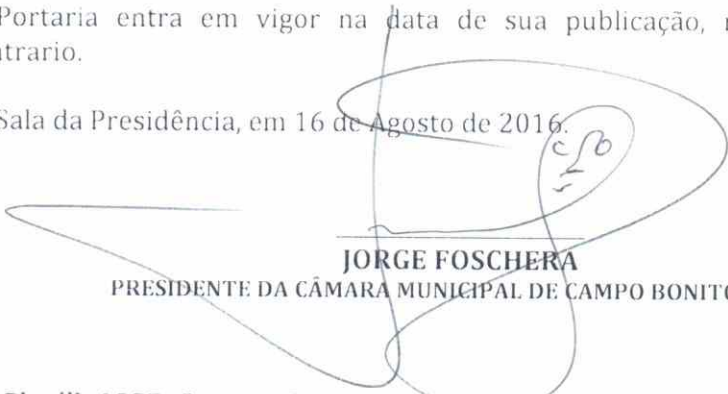
Membro: Guilherme Turri da Silva - CPF nº 079.851.539-26

Art. 2º - A Comissão Organizadora de Concurso deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao concurso Público.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Câmara Municipal de Campo Bonito - PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Campo Bonito/Pr, Sala da Presidência, em 16 de Agosto de 2016.


JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO- PR.

Av. Pedro Picolli, 1085, Centro, CEP 85.450.000 – Fone (45) 3233-1260
E-mail camaracampobonito@gmail.com

000060 

Custo					
Procedimentos para Investimento	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Imobilizado	30.483.673,59	28.207.696,39	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Móveis	7.614.069,33	7.197.385,08	Demais Reservas	0,00	0,00
Bens Imóveis	22.809.604,04	21.010.311,31	Resultados Acumulados	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Resultado do Exercício	46.491.663,29	42.736.158,91
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	3.680.866,94	2.403.193,77
Software	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	42.810.796,35	40.332.963,14
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	51.739.790,98	47.989.759,39	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.491.663,29	42.736.158,91
ATIVO FINANCEIRO	1.504.612,47	1.137.109,32	TOTAL	51.739.790,98	47.989.759,39
ATIVO PERMANENTE	50.235.178,51	46.852.650,07	PASSIVO FINANCEIRO	1.604.460,85	838.893,09
SALDO PATRIMONIAL			PASSIVO PERMANENTE	4.106.436,82	4.651.065,79
				46.028.893,31	42.499.800,51

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebíveis	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Concedidos e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Concedidos e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
Alienação de Bens	815,42	4.373,34
Operações de Crédito	186,12	3.843,42
Outras Destinações/Inclusões	91.931,41	77.351,82
Recursos Ordinários / Livres	-302.553,62	-86.369,34
Transferências de Programas	36.391,27	17.319,10
Transferências do FUNDEB	0,00	6.967,34
Transferências Voluntárias	273.487,02	274.730,55
Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	-99.848,38	298.216,23

AMARILDO RIGOLINI
Prefeito Municipal

Comentários

JULIO CEZAR VALDOMERI
Contador CRC 047.071-O/4

CI-1167941-E16



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

PORTARIA Nº 17/2016

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

JORGE FOSCHERA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de concurso, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Presidente: Alair Antonio dos Santos - CPF nº 880.600.049-72

Membro: Silvana Ap. Costa Grillo - CPF nº 842.045.409-53

Membro: Guilherme Turri da Silva - CPF nº 079.851.539-26

Art. 2º - A Comissão Organizadora de Concurso deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao concurso Público.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Câmara Municipal de Campo Bonito - PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Bonito/PR, Sala da Presidência, em 16 de agosto de 2016.

JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO-PR.

Av. Pedro Picolli, 1085, Centro, CEP 85.450.000 - Fone (45) 3233-1260
E-mail: camaracampobonito@gmail.com

CI-1167945-E16



Município de Campo Bonito Adm. 2013/2016

Responsabilidade de Todos

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 56/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA AÇÃO SOCIAL DE CAMPO BONITO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, CNPJ 80.869.621/0001-12 e a empresa:

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes resolvem aumentar a meta física dos seguintes itens, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

LOTE 02

ITEM 05- Coxa e sobrecoxa de frango

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitem com este aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIACU - PR

Campo Bonito, 16 de agosto de 2016.

GILMAR LUIZ BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL

A.C. PICOLLI & CIA LTDA
CONTRATADA

CI-1167944-E16

000061



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
Edital Nº 01/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as **INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO** de provas escritas, para preenchimento do cargo de Controlador Interno no quadro de servidores ou vagas que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituído pela Portaria nº 17/2016.

Os trabalhos serão executados pelo **INSTITUTO BRASIL** (ABCON – Assessoria Brasileira de Concursos Eireli – ME), e supervisionados pela Comissão Organizadora de Concurso Público.

1 – DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO.

1.1 - Estão abertas as inscrições para o Concurso Público visando o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

Cargo	Remuneração (R\$)	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Básicos
CONTROLADOR INTERNO	1.216,38	01	08	Ensino superior em administração, ciências contábeis ou direito**.

** Devem possuir registro no Conselho de Classe respectivo.

1.2 - O regime de trabalho dos candidatos aprovados neste Concurso Público será regido pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração descritos neste Edital.

1.3 - Maiores informações acerca do presente concurso podem ser pesquisadas no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, no período compreendido entre as **08h (horário de Brasília) de 27 de setembro de 2016 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 24 de outubro de 2016**.

2.2 - Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet será disponibilizado posto de inscrição na Câmara Municipal de CAMPO BONITO, PR, no período de 27 de setembro de 2016 a 24 de outubro de 2016, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, durante os dias úteis, considerando-se o horário de Brasília, portando documentos pessoais, onde serão disponibilizados computadores.

2.3 - Para os efeitos dos itens anteriores, nem o Instituto Brasil nem o Município se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 - Todas as inscrições, **somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição**, que deverá ser efetuada, **obrigatoriamente**, por intermédio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária, até a data do seu vencimento, não sendo efetivada a inscrição de candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito, DOCs (operação bancária), transferência ou similar.

2.5 - O boleto bancário deverá ser pago até a data de seu vencimento, tendo como prazo final o dia **25 de outubro de 2016**.

2.6 - O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição antes do pagamento, **observar** sua disponibilidade de prestar o presente concurso público e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, o valor pago como taxa de inscrição será devolvido.

2.7 - **Não serão admitidas**, em nenhuma hipótese, **duas ou mais inscrições do mesmo candidato** às vagas/cargos ofertados neste Concurso Público.

2.8 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.

2.8.1 - Conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

000062

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

2.8.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) efetuar sua inscrição no concurso público no período de 27 de setembro a 04 de outubro de 2016, através do site www.institutobrasil.net.br.

b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.8.1, "b", conforme anexo II deste edital.

c) Encaminhar por sedex para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR CEP: 85.819-690, até o dia 04 de outubro de 2016, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).

2.8.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

2.8.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

2.8.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Câmara de Vereadores do Município de CAMPO BONITO- PR e no site www.institutobrasil.net.br, no dia 20 de outubro de 2016.

2.8.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 25 de outubro de 2016, conforme procedimentos descritos neste edital.

2.9 - A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos, imprecisos ou inexatos ou falta de cumprimento às condições exigidas acarretará o cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora de Concurso Público, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

2.10 - A Comissão Organizadora de Concurso Público divulgará a homologação das inscrições em mural na Câmara Municipal de Vereadores do Município de CAMPO BONITO, no Órgão Oficial do Município e no site www.institutobrasil.net.br, no prazo de até **06 (seis) dias úteis** após o encerramento das mesmas.

2.11 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (45) 3326-1928 ou através do e-mail contato@institutobrasil.net.br para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 2 e subitens deste edital.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 - Conforme previsto no § 2º do art. 5º, da Lei nº. 8.112/90, não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área de atuação ser menor que o descrito no § 1º do art. 37 do Decreto nº. 3.298/99.

4 – A TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ DE R\$ 100,00 (cem reais).

5 – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

5.1 - **Primeira etapa:** realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

5.2 - **Segunda etapa:** realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

6 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

6.1.1 – A prova escrita será composta de 35 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Conhecimentos Específicos do cargo	15	4,0	60,00
Conhecimento Geral e Legislação	10	2,0	20,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

6.2 – Dos Conteúdos Programáticos

6.2.1 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.institutobrasil.net.br.

000063

6.3 – Das Disposições Gerais Sobre a Prova Objetiva

- 6.3.1 - As provas escritas objetivas somente serão realizadas na data de **13 de novembro de 2016**. Os horários e locais serão divulgados no edital de homologação das inscrições.
- 6.3.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia, ficha de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.3.3 - Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional do Órgão de Classe, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- 6.3.4 - Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.3.5 - Também não serão aceitos o protocolo e/ou o comprovante de pagamento de pedido de documento, bem como de sua 2ª via.
- 6.3.6 - Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.
- 6.3.7 - A falta de apresentação de documento de identificação com foto, descrito no item 6.3.3, compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do concurso.
- 6.3.8 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer uma das provas de caráter eliminatório implicará na eliminação automática do candidato.
- 6.3.9 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
- 6.3.10 - A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D, e E), com **uma única** alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ser conforme as instruções apresentadas em sua parte superior.
- 6.3.11 - O tempo de resolução da prova é de 3 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 1 hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento de fiscal responsável.
- 6.3.12 - Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 6.3.13 - Sua correção obedecerá a uma escala centígrada de 0 a 100 pontos.
- 6.3.14 - Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local de aplicação da prova.
- 6.3.15 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por e-mail atendimento especial para tal fim, até o dia 24/10/2016. Deverá também levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 6.3.16 - Será **sumariamente eliminado** do concurso o candidato que: **a)** fizer tentativa de consulta de qualquer natureza durante a realização da prova; **b)** utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar; **c)** utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato; **d)** tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades; **e)** perturbar a ordem dos trabalhos; **f)** criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo concurso e para a empresa aplicadora; **g)** afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal; **h)** antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a lista de presença e/ou seu cartão-resposta; **i)** ausentar-se da sala portando o cartão-resposta; **j)** descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo concurso.

6.4 – Durante a prova

- 6.4.1 - Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser **desligados** durante o período de realização da prova, **deixando-os em local indicado pelo fiscal**. O Instituto Brasil não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.
- 6.4.2 - Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o caderno de provas e seu cartão de respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do caderno de provas.
- 6.4.3 - O preenchimento e o cuidado com o cartão de respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar, sob

pena de ter sua correção prejudicada pela impossibilidade de realização da leitura óptica. **Em hipótese nenhuma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas.**

6.4.4 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Instituto Brasil, devidamente treinado.

6.4.5 - Nos casos de dúvida relacionada a qualquer questão, o candidato poderá solicitar a folha de ATA ao fiscal, para que registre seus motivos, os quais posteriormente serão analisados pela equipe técnica da empresa e pela Comissão Organizadora de Concurso Público.

6.4.6 - Ao terminar a prova e o preenchimento do cartão de respostas, **este** deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de sala.

6.4.7 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos, que deverá ter suas assinaturas sobre a fita do lacre.

7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 – Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita

7.1.1 - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial (8h) do primeiro dia útil subsequente à realização das provas, até as (17h) do último dia, sendo o tempo computado segundo os horários oficiais de Brasília-DF.

7.1.2 - O candidato deverá protocolar o recurso na Câmara Municipal de CAMPO BONITO ou via sedex para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR, CEP: 85.819-690, utilizando o Anexo III – Formulário de Recurso, indicando a questão e as razões que fundamentam o recurso.

7.1.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).

7.1.4 - Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da empresa aplicadora ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax ou eletronicamente.

7.1.5 - A Banca Examinadora do Instituto Brasil julgará os recursos. Caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos; caso alguma questão tenha alteração de resposta em relação ao publicado no gabarito preliminar, a alteração será publicada no gabarito definitivo, efetuando-se a correção do cartão de respostas conforme o gabarito definitivo.

7.2 – Dos Recursos Interpostos Contra as Demais Fases do Concurso

7.2.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação.

7.2.2 - Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do concurso terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua efetivação.

8 – DO RESULTADO FINAL

8.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.

8.2 - Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.

c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação.

d) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.

e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

10.1 - Aprovação no Concurso Público.

10.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

10.3 - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.

10.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.

10.5 - Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.

000065

- 10.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato.
- 10.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
- 10.8 - Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
- 10.9 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- 10.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
- 10.11 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato aprovado e convocado para tomar posse do cargo.
- 10.12 - Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
- 10.13 - O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.
- 10.14 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
- 10.15 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, conforme atestado médico e avaliação psicológica, emitido pelos profissionais indicados pela Municipalidade para esses fins.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas, seguindo fielmente o anexo IV deste edital que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Câmara Municipal de Vereadores do Município de CAMPO BONITO e estarão também disponíveis nos sites da Câmara Municipal de Vereadores do Município de CAMPO BONITO e no www.institutobrasil.net.br.
- 11.2 - Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato das publicações oficiais do concurso.
- 11.3 - No processo de titularização, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame pré-admissional, médico e psicológico.
- 11.4 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de CAMPO BONITO, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
- 11.5 - A convocação para nomeação dar-se-á por edital, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, em mural, no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores do Município de CAMPO BONITO-PR e em outras formas que se julgar necessário.
- 11.6 - Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.
- 11.7 - Caso venha a mudar de endereço e telefone informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Câmara Municipal de Vereadores do Município de CAMPO BONITO-PR.
- 11.8 - O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
- 11.9 - O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos de CAMPO BONITO-PR.
- 11.10 - Os cartões-resposta deste concurso, bem como os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável, mantidos por um período de seis (06) meses e depois incinerados.
- 11.11 - Não poderão participar do concurso público os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

12 – DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

- 12.1 - O prazo de validade do presente concurso público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Legislativo Municipal.
- 12.2 - A aprovação no concurso público não garante a titularização no cargo pretendido, assegurando apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso Público, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.
- 13.2 - Compõem parte integrante deste edital todos os seus anexos, conforme a seguir:
- 13.2.1 - Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos.
- 13.2.2 - Anexo II – Solicitação de Isenção de Inscrição.
- 13.2.3 - Anexo III - Requerimento de Recurso.



000066

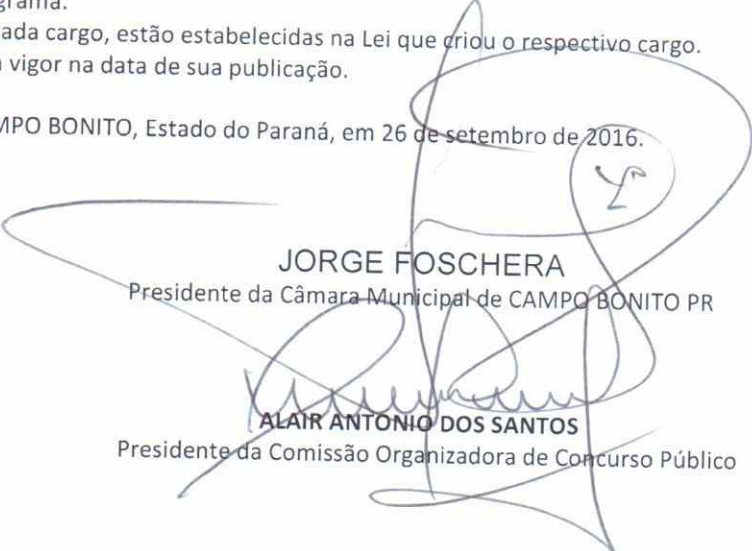


13.2.4 - Anexo IV – Cronograma.

13.3 – As atribuições, de cada cargo, estão estabelecidas na Lei que criou o respectivo cargo.

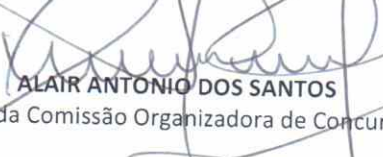
13.4 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de CAMPO BONITO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2016.



JORGE FOSCHERA

Presidente da Câmara Municipal de CAMPO BONITO PR



ALAIR ANTONIO DOS SANTOS

Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público



000067

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
EDITAL Nº 01
Anexo I – Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Controlador Interno

Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Resolução CFC 750/93. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de 1988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito e fontes do Direito Administrativo – regime Jurídico administrativo. A administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta. Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. Poderes Administrativos; poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder da polícia. Atos administrativos: conceitos e requisitos, atributos, classificação, motivação, invalidação. Licitação: conceito, finalidade, princípio, objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridade e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Serviços públicos: conceitos; classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e responsabilidade. Responsabilidade civil do Controle da Administração Pública: Conceito. Tipo e formas de controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional.

DIREITO CIVIL E COMERCIAL: Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. Pessoa Natural. Conceito, capacidade, domicílio. Nascituro. Direitos da personalidade. Direitos da personalidade. Pessoas Jurídicas. Espécies. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Associações, sociedades civis e empresárias. Fundações públicas e privadas. Cooperativas. Organização Social de Interesse Público.

Desconsideração da personalidade jurídica no direito civil, no direito tributário e no direito do consumidor. Responsabilidades dos sócios, diretores e administradores. Fato jurídico. Negócio jurídico, ato jurídico lícito e ato ilícito. Condições, termo e prova dos negócios jurídicos. Representação. Prescrição e decadência. Bens. Conceito, classificação, espécies. Bens Imateriais. Bens Públicos. Terras devolutas. Obrigações: conceito, classificação, modalidade. Efeitos, extinção e inadimplemento das obrigações. Transmissão das obrigações. Contratos. Disposições gerais. Contratos preliminares. Formação e extinção dos contratos. Distrato. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Espécies de contratos: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, empréstimo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, constituição de renda, fiança, transação, compromisso. Atos Unilaterais. O Município como parte nas modalidades contratuais do direito privado. Títulos de crédito. Leis especiais. Responsabilidade civil. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Indenização. Dano material e dano moral. Preferências e privilégios creditórios. Direito de empresa. Empresário. Sociedade: não personificada e personificada. Espécies. Estabelecimento. Falência e concordata. Posse. Conceito, teorias. Aquisições, efeitos e perda. Propriedade: função social. Aquisição e perda da propriedade imóvel. Privação da propriedade e justa indenização. Usucapião: modalidade. Registro imobiliário. Condomínio voluntário e necessário. Condomínio Edilício. Propriedade resolúvel e propriedade fiduciária. Incorporação imobiliária. Direito de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Passagem forçada. Águas. Limites entre prédios e direitos de tapagem. Direito de construir. Dano infecto. Direitos reais sobre coisas alheias. Superfícies, servidões, usufruto, uso e habitação. Direito do promitente comprador. Adjudicação compulsória. Direito de família. Regime de bens entre os cônjuges. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. Autonomia dos Municípios. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Organização dos Poderes do Estado. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais: Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Popular, Mandado de Injunção e Direito de Petição. Ação Civil Pública. Da Tributação e do Orçamento. Da Ordem e Financiamento. Previdência Social. Administração Pública: Princípios Constitucionais. DIREITO PENAL: Princípios constitucionais do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Imputabilidade penal. Extinção da punibilidade. Crimes contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração Pública. Crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Crimes de Abuso de Autoridade Lei nº. 4898/65 e alterações). Enriquecimento Ilícito. Lei de Improbidade (Lei nº. 429/92 e alterações). Crimes contra a Ordem Tributária (Lei nº. 8137/90 e alterações). Crimes contra o Sistema Financeiro. DIREITO TRIBUTÁRIO: Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidade. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributárias. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. SIMPLES. Legislação Tributária. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Denúncia Espontânea. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento Modalidades de Lançamento. Hipóteses de Alteração do Lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Cobrança Judicial da Dívida Ativa Lei Federal nº. 6830/80. ECONOMIA: Introdução a Macroeconomia: conceitos macroeconômicos básicos; identidades macroeconômicas fundamentais; formas de mensuração do produto e da renda nacional. Macroeconomia como estudo as flutuações econômicas. As funções imposto, consumo e poupança. O equilíbrio poupança-investimento. Determinação da renda de equilíbrio. O modelo IS-LM. A demanda por moeda e o equilíbrio no mercado monetário. Modelo IS/LM. O Equilíbrio da renda e das taxas de juros. As funções de oferta agregada e da demanda agregada. Introdução a política monetária e fiscal. Instrumentos de política monetária. Instrumentos de política fiscal. Efeitos da política monetária e fiscal sobre a demanda e o produto. A interação das políticas monetária e fiscal. Inflação e emprego. Determinação do nível de preços. Introdução as teorias da inflação. A relação entre variações de salário e desemprego: a curva de Philips. A rigidez dos reajustes de preços e salários. A teoria da inflação inercial e a análise de experiência brasileira recente no combate à inflação. Comércio Internacional. Taxas de câmbio fixas e flutuantes. Relação de trocas e balanço comercial. Noções sobre balanço de pagamentos. A interação entre as políticas monetária, fiscal e cambial. FINANÇAS PÚBLICAS: Objetivos, metas, abrangência e definição das Finanças Públicas. Visão clássica das funções do Estado; evolução das funções do Governo. Ingressos públicos: receitas públicas, receitas originárias e derivadas. Os princípios teóricos de tributação. Imposto, tarifas, contribuições fiscais e para fiscais: definições. Tipo de impostos. Progressivos, Regressivos, Proporcionais. Direito e Indiretos. Carga Fiscal. Progressiva. Regressiva. Neutra. Carga Fiscal ótima. Efeitos da ausência ou do excesso de cobrança de impostos. A Curva reversa. O efeito de curto, médio e longo prazo da inflação e do crescimento econômico sobre a distribuição de carga fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal; Ajuste Fiscal; Contas Públicas – déficit Público; resultado nominal e operacional; Necessidade de financiamento do setor Público. Sistema Tributário Brasileiro Classificação da Receita Orçamentária. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - EDITAL Nº 01
ANEXO II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo pretendido:		
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

- a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, ____ de _____ de 2016

Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

CAMPO BONITO - PR, ____/____/2016 () Deferido () Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão do CONCURSO PÚBLICO: _____

000073

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - EDITAL Nº 01
Anexo III

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Brasil

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

000071

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
EDITAL Nº 01
Anexo IV

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	27/09/2016
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	27/09 a 04/10/2016
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	20/10/2016
Período de Inscrição	27/09 a 24/10/2016
Último dia para pagamento do boleto bancário	25/10/2016
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	03/11/2016
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	04 e 07/11/2016
Data Provável da Prova Objetiva.	13/11/2016
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.institutobrasil.net.br	13/11/2016 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	14 e 16/11/2016
Publicação do resultado final da prova escrita.	22/11/2016
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita.	23 e 24/11/2016
Homologação do resultado final	26/11/2016



Município de Campo Bonito

Adm. 2013/2016

Responsabilidade de Todos

LEI Nº. 1251/2016

SÚMULA: CRIA E REGULAMENTA O CARGO E VAGA DE CONTROLADOR INTERNO, ATRAVÉS DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA INTEGRAR O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – ESTADO DO PARANÁ, ALTERANDO O ANEXO I DA LEI Nº. 623/2007.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal em Exercício sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo e vaga de provimento efetivo, em conformidade com a legislação vigente, incluindo ao anexo I da Lei nº. 623/2007, o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	NÍVEL SÍMBOLO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	VAGAS
Controlador interno	CC-4	01	08	R\$ 1.216,38	01

Parágrafo Único - O cargo e vaga acima descrito passam a integrar ao quadro de servidores efetivos do Legislativo Municipal, enquadrando-se nas disposições da Lei nº. 623/2007.

Art. 2º - Para investidura do respectivo cargo, o servidor, como requisito para realização do concurso público, terá que possuir nível superior, no mínimo, em uma das áreas abaixo especificadas:

I – Ciências Contábeis;

II – Direito;

III – Administração;

Art. 3º - Terá o ocupante o cargo de Controlador Interno a atribuição de Coordenador do Sistema Interno de Controladoria, bem como as seguintes atribuições:

I – Determinará, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;

II – Disporá sobre a necessidade de instauração de serviços seccionais de controle interno na administração direta e indireta, ficando, todavia, a designação dos servidores a cargo dos responsáveis pelos respectivos órgão e entidades;

Rua: Prefeito Darcio Roberto Grassi – nº 252 – CEP: 85.450-000 – Fone/Fax: (045) 3233-1262/1285

000073



Município de **Campo Bonito**

Adm. 2013/2016

Responsabilidade de Todos

XVI - Acompanhar os limites constitucionais e legais; avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente, elaborando parecer conclusivo sobre as contas anuais e, revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais apresentando ao Tribunal de Contas sobre irregularidades e ilegalidades;

XVII - Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Deve o ocupante do cargo de Controlador Interno do Legislativo Municipal:

I - Adotar comportamento ético, cautela e zelo profissional no exercício de suas atividades;

II - Manter uma atitude de independência (em relação ao agente controlado) que assegure a imparcialidade de seu julgamento, nas fases de planejamento, execução e emissão de sua opinião, bem como nos demais aspectos relacionados com sua atividade profissional;

III - Ter capacidade profissional inerente às funções a serem desempenhadas e conhecimentos técnicos atualizados, acompanhando a evolução das normas, procedimentos e técnicas aplicáveis ao Sistema de Controle Interno - SCI;

IV - Ter cortesia (verbal e escrita) com pessoas e instituições, respeitando superiores, subordinados e pares e ainda aqueles com que se relacionam profissionalmente; devem ser servidores titulares de cargo de provimento efetivo e estáveis, designados pelo Presidente da Câmara, para exercerem exclusivamente as atividades de controlador interno.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Bonito/PR, 27 de Julho de 2016.

Omar Juma Eid

Prefeito Em Exercício



**Município de
Campo Bonito**
Adm. 2013/2016

Responsabilidade de Todos

III – Utilizar-se-á de técnicas de controle interno e dos princípios de controle interno da INTOSAI – Organização Internacional de Instituições Superiores de Auditoria;

IV – Regulamentará as atividades de controle através de instruções normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organizações, associações ou sindicato à Coordenadoria, sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Municipal;

V – Emitirá parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos correlacionados ao Legislativo Municipal;

VI – Verificará as prestações de contas de recursos públicos recebidos pelo Legislativo Municipal;

VII – Opinará em prestações ou tomada de contas exigidas por força de legislação;

VIII – Deverá criar condições para o exercício de controle social sobre programas contemplados com recursos oriundos do Legislativo Municipal;

IX – Concentrará as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Legislativo Municipal;

X – Responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnicas e legislação aos subsistemas responsáveis pela elaboração dos serviços;

XI – Assinará conjuntamente com o Contador, Presidente da Câmara e Comissões o relatório de Gestão Fiscal e o Relatório de Execução Orçamentária;

XII – Cientificará o Presidente do Legislativo, mensalmente, sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter no mínimo as informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos do Legislativo Municipal; apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregularidades praticados por agentes públicos ou privados, quando da utilização dos recursos do Legislativo Municipal; avaliação do desempenho das entidades que se relacionam com o Legislativo Municipal;

XIII – Participará dos processos de expansão da informatização do Legislativo Municipal, com vistas a proceder a otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno, bem como participará da implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade do Município;

XIV – Coordenar as atividades do Sistema de Controle Interno; apoiar o Controle Externo; assessorar a Administração; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do órgão; realizar auditorias internas; avaliar o cumprimento e a execução das metas do Legislativo Municipal;

XV – Realizar todas as providências necessárias diante de danos causados ao erário do Legislativo Municipal, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas;

Rua: Prefeito Darcio Roberto Grassi – nº 252 – CEP: 85.450-000 – Fone/Fax: (045) 3233-1282/1285

000075

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
Edital Nº 01/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as **INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO** de provas escritas, para preenchimento do cargo de Controlador Interno no quadro de servidores ou vagas que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituído pela Portaria nº 17/2016.

Os trabalhos serão executados pelo **INSTITUTO BRASIL** (ABCON – Assessoria Brasileira de Concursos Eireli – ME), e supervisionados pela Comissão Organizadora de Concurso Público.

1 – DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO.

1.1 - Estão abertas as inscrições para o Concurso Público visando o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

Cargo	Remuneração (R\$)	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Básicos
CONTROLADOR INTERNO	1.216,38	01	08	Ensino superior em administração, ciências contábeis ou direito**.

** Devem possuir registro no Conselho de Classe respectivo.

1.2 - O regime de trabalho dos candidatos aprovados neste Concurso Público será regido pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração descritos neste Edital.

1.3 - Maiores informações acerca do presente concurso podem ser pesquisadas no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, no período compreendido entre as **08h (horário de Brasília) de 27 de setembro de 2016 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 24 de outubro de 2016**.

2.2 - Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet será disponibilizado posto de inscrição na Câmara Municipal de CAMPO BONITO, PR, no período de 27 de setembro de 2016 a 24 de outubro de 2016, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, durante os dias úteis, considerando-se o horário de Brasília, portando documentos pessoais, onde serão disponibilizados computadores.

2.3 - Para os efeitos dos itens anteriores, nem o Instituto Brasil nem o Município se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 - Todas as inscrições, **somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição**, que deverá ser efetuada, **obrigatoriamente**, por intermédio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária, até a data do seu vencimento, não sendo efetivada a inscrição de candidatos que efetuem o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito, DOCs (operação bancária), transferência ou similar.

2.5 - O boleto bancário deverá ser pago até a data de seu vencimento, tendo como prazo final o dia **25 de outubro de 2016**.

2.6 - O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição antes do pagamento, **observar** sua disponibilidade de prestar o presente concurso público e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, o valor pago como taxa de inscrição será devolvido.

2.7 - **Não serão admitidas**, em nenhuma hipótese, **duas ou mais inscrições do mesmo candidato** às vagas/cargos ofertados neste Concurso Público.

2.8 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.

2.8.1 - Conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007; e

000077

- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
- 2.8.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
- a) efetuar sua inscrição no concurso público no período de 27 de setembro a 04 de outubro de 2016, através do site www.institutobrasil.net.br.
- b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.8.1, "b", conforme anexo II deste edital.
- c) Encaminhar por sedex para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR CEP: 85.819-690, até o dia 04 de outubro de 2016, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
- 2.8.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
- 2.8.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 2.8.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Câmara de Vereadores do Município de CAMPO BONITO- PR e no site www.institutobrasil.net.br, no dia 20 de outubro de 2016.
- 2.8.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 25 de outubro de 2016, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 2.9 - A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos, imprecisos ou inexatos ou falta de cumprimento às condições exigidas acarretará o cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora de Concurso Público, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- 2.10 - A Comissão Organizadora de Concurso Público divulgará a homologação das inscrições em mural na Câmara Municipal de Vereadores do Município de CAMPO BONITO, no Órgão Oficial do Município e no site www.institutobrasil.net.br, no prazo de até **06 (seis) dias úteis** após o encerramento das mesmas.
- 2.11 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (45) 3326-1928 ou através do e-mail contato@institutobrasil.net.br para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 2 e subitens deste edital.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1 - Conforme previsto no § 2º do art. 5º, da Lei nº. 8.112/90, não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área de atuação ser menor que o descrito no § 1º do art. 37 do Decreto nº. 3.298/99.

4 – A TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ DE R\$ 100,00 (cem reais).

5 – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

- 5.1 - **Primeira etapa:** realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2 - **Segunda etapa:** realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

6 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

- 6.1.1 – A prova escrita será composta de 35 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Conhecimentos Específicos do cargo	15	4,0	60,00
Conhecimento Geral e Legislação	10	2,0	20,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

6.2 – Dos Conteúdos Programáticos

6.2.1 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.institutobrasil.net.br.

6.3 – Das Disposições Gerais Sobre a Prova Objetiva

- 6.3.1 - As provas escritas objetivas somente serão realizadas na data de **13 de novembro de 2016**. Os horários e locais serão divulgados no edital de homologação das inscrições.
- 6.3.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia, ficha de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.3.3 - Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional do Órgão de Classe, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- 6.3.4 - Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.3.5 - Também não serão aceitos o protocolo e/ou o comprovante de pagamento de pedido de documento, bem como de sua 2ª via.
- 6.3.6 - Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.
- 6.3.7 - A falta de apresentação de documento de identificação com foto, descrito no item 6.3.3, compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do concurso.
- 6.3.8 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer uma das provas de caráter eliminatório implicará na eliminação automática do candidato.
- 6.3.9 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
- 6.3.10 - A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D, e E), com **uma única** alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ser conforme as instruções apresentadas em sua parte superior.
- 6.3.11 - O tempo de resolução da prova é de 3 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 1 hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento de fiscal responsável.
- 6.3.12 - Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 6.3.13 - Sua correção obedecerá a uma escala centígrada de 0 a 100 pontos.
- 6.3.14 - Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local de aplicação da prova.
- 6.3.15 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por e-mail atendimento especial para tal fim, até o dia 24/10/2016. Deverá também levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 6.3.16 - Será **sumariamente eliminado** do concurso o candidato que: **a)** fizer tentativa de consulta de qualquer natureza durante a realização da prova; **b)** utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar; **c)** utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato; **d)** tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades; **e)** perturbar a ordem dos trabalhos; **f)** criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo concurso e para a empresa aplicadora; **g)** afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal; **h)** antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a lista de presença e/ou seu cartão-resposta; **i)** ausentar-se da sala portando o cartão-resposta; **j)** descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo concurso.

6.4 – Durante a prova

- 6.4.1 - Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser **desligados** durante o período de realização da prova, **deixando-os em local indicado pelo fiscal**. O Instituto Brasil não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.
- 6.4.2 - Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o caderno de provas e seu cartão de respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do caderno de provas.
- 6.4.3 - O preenchimento e o cuidado com o cartão de respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar, sob pena de ter sua correção prejudicada pela impossibilidade de realização da leitura óptica. **Em hipótese nenhuma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas.**
- 6.4.4 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Instituto Brasil, devidamente treinado.
- 6.4.5 - Nos casos de dúvida relacionada a qualquer questão, o candidato poderá solicitar a folha de ATA ao fiscal, para que registre seus motivos, os quais posteriormente serão analisados pela equipe técnica da empresa e pela Comissão Organizadora de Concurso Público.
- 6.4.6 - Ao terminar a prova e o preenchimento do cartão de respostas, **este** deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de sala.
- 6.4.7 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos, que deverá ter suas assinaturas sobre a fita do lacre.

7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 – Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita

- 7.1.1 - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial (8h) do primeiro dia útil subsequente à realização das provas, até as (17h) do último dia, sendo o tempo computado segundo os horários oficiais de Brasília-DF.
- 7.1.2 - O candidato deverá protocolar o recurso na Câmara Municipal de CAMPO BONITO ou via sedex para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR, CEP: 85.819-690, utilizando o Anexo III – Formulário de Recurso, indicando a questão e as razões que fundamentam o recurso.
- 7.1.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).
- 7.1.4 - Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da empresa aplicadora ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax ou eletronicamente.
- 7.1.5 - A Banca Examinadora do Instituto Brasil julgará os recursos. Caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos; caso alguma questão tenha alteração de resposta em relação ao publicado no gabarito preliminar, a alteração será publicada no gabarito definitivo, efetuando-se a correção do cartão de respostas conforme o gabarito definitivo.

7.2 – Dos Recursos Interpostos Contra as Demais Fases do Concurso

- 7.2.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação.
- 7.2.2 - Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do concurso terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua efetivação.

8 – DO RESULTADO FINAL

- 8.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.
- 8.2 - Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
- b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
- c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação.
- d) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 10.1 - Aprovação no Concurso Público.
- 10.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 10.3 - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.
- 10.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.
- 10.5 - Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.
- 10.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato.
- 10.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
- 10.8 - Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
- 10.9 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- 10.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
- 10.11 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato aprovado e convocado para tomar posse do cargo.
- 10.12 - Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
- 10.13 - O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.
- 10.14 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
- 10.15 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, conforme atestado médico e avaliação psicológica, emitido pelos profissionais indicados pela Municipalidade para esses fins.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas, seguindo fielmente o anexo IV deste edital que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Câmara Municipal de Vereadores do Município de CAMPO BONITO e estarão também disponíveis nos sites da Câmara Municipal de Vereadores do Município de CAMPO BONITO e no www.institutobrasil.net.br.
- 11.2 - Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato das publicações oficiais do concurso.
- 11.3 - No processo de titularização, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame pré-admissional, médico e psicológico.
- 11.4 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de CAMPO BONITO, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
- 11.5 - A convocação para nomeação dar-se-á por edital, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, em mural, no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores do Município de CAMPO BONITO-PR e em outras formas que se julgar necessário.
- 11.6 - Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.
- 11.7 - Caso venha a mudar de endereço e telefone informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Câmara Municipal de Vereadores do Município de CAMPO BONITO-PR.

11.8 - O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

11.9 - O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos de CAMPO BONITO-PR.

11.10 - Os cartões-resposta deste concurso, bem como os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável, mantidos por um período de seis (06) meses e depois incinerados.

11.11 - Não poderão participar do concurso público os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

12 – DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

12.1 - O prazo de validade do presente concurso público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Legislativo Municipal.

12.2 - A aprovação no concurso público não garante a titularização no cargo pretendido, assegurando apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso Público, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.

13.2 - Compõem parte integrante deste edital todos os seus anexos, conforme a seguir:

13.2.1 - Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos.

13.2.2 - Anexo II – Solicitação de Isenção de Inscrição.

13.2.3 - Anexo III - Requerimento de Recurso.

13.2.4 - Anexo IV – Cronograma.

13.3 – As atribuições, de cada cargo, estão estabelecidas na Lei que criou o respectivo cargo.

13.4 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de CAMPO BONITO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2016.

JORGE FOSCHERA

Presidente da Câmara Municipal de CAMPO BONITO PR

ALAIR ANTONIO DOS SANTOS

Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

000082



Canal de Comunicação

88060004972 ALAIR ANTONIO DOS SANTOS (Sair)



Gestão de Demandas

Criada em: 12/09/2016

Detalhes da Demanda

Identificador da Demanda: 134370

Admissão de Pessoal - Esclarecimentos sobre aspectos legais

Demandante

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

Interlocutor: ALAIR ANTONIO DOS SANTOS

Demandado

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Grupo de Responsabilidade: Pessoal - Atendimento

Descrição da Demanda

Bom dia!

Estávamos em fase final de elaboração de um processo de dispensa de licitação, já na fase publicação do Edital de concurso para Controlador Interno, processo em fundamento com o artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, porém tomamos conhecimento da Instrução Normativa n.º 118/16 SIAP Admissão, a qual exige lançamentos cronológico das atividades no sistema do Tribunal de Contas, dessa forma não temos como cumprir com esta exigência, então solicitamos se há possibilidade de informarmos o que já temos de procedimentos e dar sequência ao precesso do concurso, ou recomeçar o processo.

Sem mais para o momento, agradecemos e aguardamos.

Atenciosamente,

Histórico da Demanda

12/09/2016 - 08:51 - Formulada
12/09/2016 - 16:29 - Acolhida
12/09/2016 - 16:35 - Concluída

CONCLUSÃO DA DEMANDA

Colaborador:

Criada em: 12/09/2016 - 08:52
Concluída em: 12/09/2016 - 16:36

Conclusão

Boa tarde,

A IN 118/16, cuja vigência teve início em 04/08/16, é de uso facultativo nos três meses contados dessa data.

É possível sim preencher a fase que já ocorreu e, depois, ir preenchendo as próximas na medida que forem realizadas.

Lembrando que há o manual no do SIAP-Admissão, de leitura imprescindível para o correto uso do sistema, nesse link: <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/acesso-ao-siap/254828/area/54>

000083

Att:

Ana Paula
Analista de Controle
COFAP

000084





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
(Edital Nº 01/2016)

O Presidente da Câmara Municipal de Veradores de CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FORMA PÚBLICO que este ato em nome da COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO de provas escritas, para preenchimento dos cargos de Controlador Interno no quadro de servidores no vagão que venham a existir de forma transitória, dentro do prazo de validade desta convocação, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituída pela Portaria nº 17/2016.

Os trabalhos serão executados pelo INSTITUTO BRASIL (IBRACON - Associação Brasileira de Concursos Externos - ME), e supervisionados pela Comissão Organizadora de Concurso Público.

1 - DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

1.1 - Este Edital se destina às inscrições para o Concurso Público visando o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

Cargo	Remuneração (R\$)	Nº Vagas	Nº de Inscrições	Requisitos Básicos
CONTROLADOR INTERNO	1.216,34	01	01	Um(a) cidadão(a) brasileiro(a), com escolaridade superior ao ensino médio.

** Deverá apresentar registro no Conselho de Classe respectivo.

1.2 - O regime de trabalho dos candidatos aprovados neste Concurso Público será regido pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração descritas neste Edital.

1.3 - Mais informações acerca do presente edital podem ser pesquisadas no endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.instituibrasil.org.br, no período compreendido entre as 08h (oito horas) de Brasília de 27 de setembro de 2016 às 23h59min (horário de Brasília) da data 24 de outubro de 2016.

2.2 - Para os candidatos que não tiveram acesso à Internet será disponibilizado posto de inscrição na Câmara Municipal de CAMPO BONITO, PR, no período de 27 de setembro de 2016 a 24 de outubro de 2016, no horário das 08h00min às 17h00min e das 18h00min às 19h00min, durante os dois dias, considerando o horário de Brasília, portando documentos pessoais, onde serão disponibilizados computadores.

2.3 - Para os efeitos dos atos anteriores, nem o Instituto Brasil nem o Município se responsabilizam por limitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 - Todas as inscrições somente serão aceitas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, por depósito em nome de Banco Bradesco, através do endereço eletrônico, disponível em qualquer agência bancária, até a data do seu vencimento - não sendo admitida a inscrição de candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito, DOC (depósito bancário), transferência ou similar.

2.5 - O boleto bancário deverá ser pago até a data de seu vencimento, tendo como prazo final a data 25 de outubro de 2016.

2.6 - O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição antes do pagamento, observar sua disponibilidade de prestar o presente concurso público e certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, sob nenhuma hipótese, o valor pago em nome de taxa de inscrição será devolvido.

2.7 - Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste Concurso Público.

2.8 - Inexistirá restrição da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.743/2008.

2.9 - Conforme o Decreto Federal nº 6.743/2008, Art. 3º, inciso III, o candidato ao pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, na modalidade que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

c) for candidato que faz jus ao benefício de:

i) efetuar sua inscrição no concurso público no período de 27 de setembro a 04 de outubro de 2016, através do site www.instituibrasil.org.br;

ii) preencher a declaração de que cumpre a condição estabelecida no item 2.9.1, c), conforme Anexo II deste Edital;

iii) preencher por meio de formulário de inscrição no Concurso Público, Rua Dr. Sândalo Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Curitiba - PR CEP: 81.815-000, até a data 04 de outubro de 2016, os seguintes documentos: Anexo II (declaração gerada pelo sistema de autenticação de documentos de identificação tipo RG, cópia autenticada da Carteira de Trabalho - CTPS [quando o candidato não estiver em situação de desemprego];

2.9.1 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicadas, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 8.112/2010;

2.9.2 - Não será aceita solicitação de inscrição de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico;

2.9.3 - A validade dos dados de inscrição de candidatos será divulgada em mural na Câmara de Veradores do Município de CAMPO BONITO - PR e no site www.instituibrasil.org.br, no dia 25 de outubro de 2016;

2.9.4 - Os candidatos que tiverem seus dados em situação irregular deverão acessar o endereço eletrônico www.instituibrasil.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 25 de outubro de 2016, conforme procedimentos descritos neste Edital;

2.9.5 - A alteração da inscrição implica o cancelamento e a anulação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos, apreçados ou inexistentes no ato de cumprimento de condições exigidas para inscrição e cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora de Concurso Público, com consequente publicação, cancelada a inscrição, não anula os dados de inscrição em mural na Câmara Municipal de Veradores do Município de CAMPO BONITO, PR e no site www.instituibrasil.org.br, no prazo de até 08 (oito) dias úteis após o cancelamento dos dados;

2.9.6 - Quando divergência nos dados, constantes no cadastro, não concordância do nome no Edital de Homologação das inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.7 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.8 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.9 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.10 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.11 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.12 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.13 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.14 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.15 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.16 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.17 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.18 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.19 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.20 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.21 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.22 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.23 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.24 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.25 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.26 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.27 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.28 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.29 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.30 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.31 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.32 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.33 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.34 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.35 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.36 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.37 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.38 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.39 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.40 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.41 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.42 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.43 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.44 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.45 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.46 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.47 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.48 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.49 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.50 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.51 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.52 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.53 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.54 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.55 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.56 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.57 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.58 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.59 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.60 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.61 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.62 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.63 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.64 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.65 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.66 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.67 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.68 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.69 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.70 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.71 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.72 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.73 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.74 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.75 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.76 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.77 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.78 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.79 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.80 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.81 - O candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (41) 3126-1528 ou através do e-mail contato@instituibrasil.org.br para comprovação (de forma documental) no item 2 e substituir (seu) edital;

2.9.82 - O

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 04/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**, CNPJ 01.129.740/0001-95, sito a Avenida Pedro Picolli, 1085, na cidade de CAMPO BONITO, Estado do Paraná representada pelo Sr. Jorge Foschera, CPF: 644.652.419-68 RG: 4.999.696.927, doravante designado **contratante** e o **ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 08.186.006/0001-07, com sede na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690, por intermédio de seu representante legal a Sra. Profª. Elaine Teresinha Sehnem, portador da carteira de identidade nº 3.678.539-0/SSP-PR e do CPF nº 662.904.229-87, doravante designado **contratada**, decidem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Contratação de empresa para fins de assessoramento e apoio técnico a Comissão de Concurso Público do Poder Legislativo, designada, pela Portaria nº. 17/2016, para preenchimento no quadro efetivo do cargo de Controlador Interno, para a elaboração dos editais, coordenação de inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, avaliação de prova de títulos e demais ações pertinentes ao concurso público para Provimento dos Cargos conforme determinação da CONTRATANTE. Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dispensa de Licitação

Nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8666/93, está sendo dispensada a licitação para a celebração de contrato de prestação de serviços de realização do Concurso Público para provimento de vagas da Câmara Municipal Campo Bonito/PR, conforme parecer jurídico dessa casa de leis.

CLÁUSULA TERCEIRA – Forma de Execução

A contratada através de seu corpo técnico prestará assessoria a CONTRATANTE para execução de todas as atividades necessárias à realização do concurso, compreendendo, elaboração do edital, elaboração e aplicação das provas em todas as suas modalidades, apuração e divulgação dos resultados. Ressaltando que todas

000086

as atividades da CONTRATADA serão supervisionadas e aprovadas pela Comissão de Concursos Públicos do Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA – Vigência

O contrato tem vigência até a conclusão plena dos trabalhos de comum acordo entre as partes, ou até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – Condições Financeiras e da Forma de Pagamento

Para as disposições financeiras de desenvolvimento deste Contrato, ajustam as partes, que o CONTRATADO receberá da Câmara Municipal de Campo Bonito/PR o valor correspondente a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), após a entrega da homologação do resultado final.

CLÁUSULA SEXTA – Das obrigações da contratada:

À CONTRATADA compete:

1. Elaboração do Edital de abertura do Concurso.
2. Homologação das inscrições e publicação das inscrições indeferidas.
Julgamento de recursos por inscrições indeferidas.
3. Coordenar o ensalamento dos exames.
4. Elaboração das provas escritas.
5. Impressão e lacre das provas escritas.
6. Aplicação e correção das provas escritas.
7. Treinamento do pessoal para aplicação das provas.
8. Disponibilizar local e pessoal para aplicação das provas, desde que seja fornecido pelo Contratado antecipadamente o número de inscritos bem como o respectivo ensalamento.
9. Registro dos resultados das provas escritas.
10. Composição de mapas com os resultados das provas escritas e provas de títulos.
11. Elaboração de edital contendo a classificação dos candidatos e julgamento de recursos após divulgação.
12. Acompanhamento das etapas finais do concurso.

13. Comprovar, durante o prazo contratual, sua regularidade fiscal, através de apresentação de CND Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.

15. Acompanhar, dar respaldo legal e acompanhar os questionamentos, aos trâmites do processo de aprovação do concurso junto ao Tribunal de Contas do Estado Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das responsabilidades da contratante:

Cabe à CONTRATANTE:

1. Disponibilizar pessoas competentes para recebimento das inscrições.
2. Oferecer serviços de apoio nos dias de realização das provas.
3. Divulgar no Diário Oficial do Município, o Edital de abertura do Concurso, anexos, homologação dos inscritos e homologação do resultado final e outros se necessário.
4. Supervisão da infra-estrutura no momento da realização das provas e atividades decorrentes, como limpeza das salas utilizadas, incluindo o material de consumo e de limpeza e o pessoal de zeladoria, suficientes para atender aos serviços demandados, desde que seja fornecido pelo Contratado antecipadamente o numero de inscritos bem como o respectivo ensalamento.
5. Disponibilizar local e pessoal para aplicação das provas, desde que seja fornecido pelo Contratado antecipadamente o número de inscritos bem como o respectivo ensalamento.

CLÁUSULA OITAVA – Das obrigações conjuntas

São competências das partes:

- 1 – Manter-se em contato freqüente para processamento das informações e acompanhamento dos candidatos.



CLÁUSULA NONA – Do Valor

O presente contrato é no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) necessários para os materiais e a prestação dos serviços objetos deste certame. O valor arrecadado com as inscrições será devolvido através de transferência bancaria

000088

ao final da homologação das inscrições em conta bancária do Município de Campo Bonito/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA será sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no art. 78 da Lei 8666/93, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das alterações

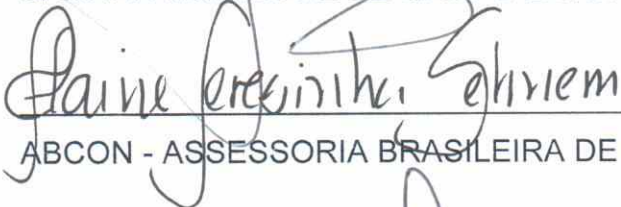
As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de termo aditivo, que passará a fazer parte do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Foro

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Guaraniaçu - PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

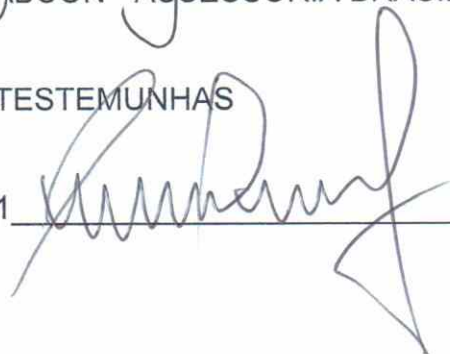
Campo Bonito - PR, 17 de Agosto de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO


ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI – ME

TESTEMUNHAS

1



2



000089



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

PROCESSO Nº 01/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 01/2016

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS CONFORME DESCRITIVO DETALHADO EM EDITAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BONITO E AS EMPRESAS:

CONTRATO 01/2016 - ELÇO JOSÉ DE ALBUQUERQUE ME, CNPJ 02.514.335/0001-53, COM OS SEGUINTE ITENS:

ITEM 02 – VALOR UNITÁRIO DE R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais);
ITEM 05 – VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1.699,00 (um mil seiscentos e noventa e nove reais);
ITEM 06 – VALOR UNITÁRIO DE R\$ 2.999,00 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais);
ITEM 07 – VALOR UNITÁRIO R\$ 1.599,00 (Um mil quinhentos e noventa e nove reais);

CONTRATO 02/2016 - TOP NET DIAMANTE LTDA ME- CNPJ 12.077.986/0001-87, COM OS SEGUINTE ITENS:

ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais);
Item 08 – VALOR UNITÁRIO DE R\$ 2.688,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e oito reais);

CONTRATO 03/2016 - PREVIEW COMPUTER LTDA ME- CNPJ 02.544.606/0001-13, COM OS SEGUINTE ITENS:

ITEM 03 – VALOR UNITÁRIO DE R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais);
ITEM 04 – VALOR UNITÁRIO DE R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais);

VIGÊNCIA: 31/12/2016

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2016

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

ASSINATURAS: Jorge Foschera, Elço José de Albuquerque, Alfredo Vieira Bassani, Lourenço Aramis Vale;

Campo Bonito, 11 de Maio de 2016.

JORGE FOSCHERA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Av. Pedro Picolli, 1085, Centro, CEP 85.450.000 – Fone (45) 3233-1260
E-mail: camaracampobonito@gmail.com

000090

atos da vida civil.
CURADORA NOMEADA MARLI MACHADO LEMANSKI, que
tem a função de representar o Curatelando nos atos
cotidianos da vida civil.
Em virtude do que mandou expedir o presente edital que será
afixado no lugar de costume no átrio do Fórum e publicado na
forma da lei.
DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado
do Paraná, aos 19 de abril de 2016. Eu Elenita Berti de
Moraes, Função Jumentada, da 1ª Vara Cível, que
digitei e subscrevi.

ELENITA BERTI DE MORAES
FUNÇÃO JUMENTADA
PORTARIA N.º 50/2014

CI-1164035-e16



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

PROCESSO Nº 21/2016

licitação MODALIDADE PREGÃO Nº 05/2016

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS
CONFORME DESCRITIVO DETALHADO EM EDITAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BONITO E AS EMPRESAS:

CONTRATO 01/2016 - ELEC JOSE DE AIBUQUERQUE ME, CNPJ 02.514.333/0001-53, COM OS

SEGUINTE ITENS:

ITEM 01 - VALOR UNITÁRIO DE R\$ 12,00 (doze reais) por unidade de
ITEM 02 - VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (um real) por unidade de
ITEM 03 - VALOR UNITÁRIO DE R\$ 2,00 (dois reais) por unidade de
ITEM 04 - VALOR UNITÁRIO DE R\$ 5,00 (cinco reais) por unidade de

CONTRATO 02/2016 - TOP NET DIAMANTE LTDA ME, CNPJ 07.982.000/0001-87, COM OS
SEGUINTE ITENS:

ITEM 01 - VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (um real) por unidade de
ITEM 02 - VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (um real) por unidade de
ITEM 03 - VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (um real) por unidade de

CONTRATO 03/2016 - PREVIEW COMPUTER LTDA ME, CNPJ 02.542.500/0001-18, COM OS
SEGUINTE ITENS:

ITEM 01 - VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (um real) por unidade de
ITEM 02 - VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (um real) por unidade de
ITEM 03 - VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (um real) por unidade de

VIGÊNCIA: 11/12/2016

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2016

FORO: COMARCA DE GUARANIACU-PR

ASSINA(LAS): Jorge Foscara, 19/04/2016, Afonso Vitor Dossantos, 19/04/2016,
Aranha Vile,

Campo Bonito, 11 de Maio de 2016.

JOSE DE AIBUQUERQUE ME
Av. Pedro Picoli, 1085, Centro, CEP 85.450-000 (Fone) 3233-1260
E-mail: jcaib@campanbonito.org.br

CI-1164379-E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de
seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se às 09h:00min do dia 25 de
maio de 2016, licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 008/2016,
cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços
Profissionais nas Áreas de Fisioterapia, Odontologia e Psicologia para suprir
as Demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social,
Anexo I. A integral do instrumento acima poderá ser obtida através do correio
eletrônico: licitacao.ds@gmail.com, ou no site da Prefeitura Municipal
de Diamante do Sul Endereço: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a
Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n
horário das 8:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira. Diamante do Sul, 10
de maio de 2016. Valmir Nenevê Carvalho - Pregoeiro. CI-1164401-E16

TÍTULOS DO CRÉDITO ADICIONAL ESTADUAL

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º para a abertura de créditos adicionais, o Poder Executivo Municipal deverá observar as seguintes condições:
1 - Fatores de risco de crédito de que trata o artigo 1º para a abertura de créditos adicionais, o Poder Executivo Municipal deverá observar as seguintes condições:
2 - Fatores de risco de crédito de que trata o artigo 1º para a abertura de créditos adicionais, o Poder Executivo Municipal deverá observar as seguintes condições:

Art. 3º - Para a abertura de créditos adicionais, o Poder Executivo Municipal deverá observar as seguintes condições:
1 - Fatores de risco de crédito de que trata o artigo 1º para a abertura de créditos adicionais, o Poder Executivo Municipal deverá observar as seguintes condições:
2 - Fatores de risco de crédito de que trata o artigo 1º para a abertura de créditos adicionais, o Poder Executivo Municipal deverá observar as seguintes condições:

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 19 de Maio de 2016.

CI-1164389-E16

GUARANI LUIZ DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02 2016 - PMM

O município de Medianeira, estado do Paraná, torna público que fará realizar
às 09h00 horas do dia 15 de junho do ano de 2016, na sala de reuniões do
Paço Municipal - Jose Della Pasqua, sito a Rua Argentina, nº 1546 em
Medianeira - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para a realização, sob
regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, das
seguintes obras:

Lote nº	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
01	Barros: Ipê e Conda	Pavimentação em CBUQ	30.324,05m²	150
02	Barro: Cidade Alta	Pavimentação em CBUQ	20.601,02m²	150
03	Barros: Belo Horizonte e Ermissa	Pavimentação com pedras irregulares	3.393,00m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos,
adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir
do dia 16 de maio de 2016, no horário comercial ou solicitado através de e-
mail. O edital está disponível no site www.medianeira.pr.gov.br no link avulsos
de licitação e as planilhas e projetos serão fornecidos mediante pen drive ou
CD para gravação sem custo no endereço: Rua Argentina, 1546 - centro
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser
encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima
mencionados - Telefone 45 3264 8628.

Medianeira, Pr, 12 de maio de 2016.

Ricardo Endrigo
Prefeito

CI-1164397-E16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
O Fundo Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, através de
seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se às 09h:00min do dia 25 de
maio de 2016, licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 008/2016,
cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços
Profissionais nas Áreas de Fisioterapia, Odontologia e Psicologia para suprir
as Demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social,
Anexo I. A integral do instrumento acima poderá ser obtida através do correio
eletrônico: licitacao.ds@gmail.com, ou no site da Prefeitura Municipal
de Diamante do Sul Endereço: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a
Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n
horário das 8:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira. Diamante do Sul, 10
de maio de 2016. Valmir Nenevê Carvalho - Pregoeiro. CI-1164401-E16

CI-1164402-e16

Valmir Nenevê Carvalho
Pregoeiro

Carvalho

000091



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital Nº 04/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,
TORNA PÚBLICO

A homologação do resultado final do **CONCURSO PÚBLICO** de provas escritas, para preenchimento do cargo de Controlador Interno no quadro de servidores ou vagas que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2016.

CONTROLADOR INTERNO							
INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	LP	PE	CLASSIF.
114568	MARCELO ORTH	12/07/1993	52,00	16,00	18,00	86,00	1º
106968	LEILA CRISTINA KRUGER	18/03/1982	40,00	20,00	18,00	78,00	2º
135466	KEVIN ABNER DE OLIVEIRA BATISTA	07/06/1995	40,00	20,00	14,00	74,00	3º
105554	ALINE APARECIDA DA CUNHA	23/11/1989	36,00	14,00	12,00	62,00	4º
135460	DAVID SILVEIRA	31/03/1990	36,00	14,00	10,00	60,00	5º
110415	DIRCEU FAREZIN	18/11/1981	32,00	14,00	8,00	54,00	6º
128561	PAULO VINICIO PAZINATO	25/09/1989	36,00	8,00	6,00	50,00	7º
127154	TANIA PAULA ORO	13/09/1995	28,00	16,00	6,00	50,00	8º
135467	LARISSA DALLELASTE BORILLI	15/12/1994	32,00	12,00	4,00	48,00	Descl.
135471	MAYKON FERNANDO STRINGARI	11/09/1989	20,00	14,00	6,00	40,00	Descl.
135463	ANDRE LUIZ REIS	29/07/1988	20,00	8,00	2,00	30,00	Descl.
135465	CRISTHIAN SEREDNITZKEI	01/01/1984				Aus.	Descl.
133816	LETICIA M. DA ROCHA DOS SANTOS	16/07/1988				Aus.	Descl.
133938	PABLO ANDREY DENEGA	10/12/1993				Aus.	Descl.

Legenda:

- LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Critérios de desempate da nota final:

- 1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- 2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- 4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- 5º) Candidato mais idoso.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de CAMPO BONITO, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2016.

JORGE FOSCHERA
Presidente da Câmara Municipal de CAMPO BONITO PR

000092

Primeiro Serviço de Registro de Imóveis - Comarca de Cascavel-PR
Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro, Cascavel, Pr. (45) 3222-5095
email: cartorio@wrypych.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DO DEVEDOR: JOSÉ MAURÍCIO PORTO JUNIOR.

Prezados(as) Senhores(as),

Mara Salete Wypych, registrada do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n.º 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de financiamento imobiliário 237/06-42/26112012/01, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26.11.2012, registrado na Matrícula nº 57.414, desta Serventia Registral, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes as parcelas já vencidas em 30.03.2016, 30.04.2016, 30.05.2016, 30.06.2016, 30.07.2016, 30.08.2016, 30.09.2016 e 30.10.2016; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24.11.2016, corresponde a R\$ 122.244,60 (cento e vinte e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Serviço do Registro de Imóveis, situado na Rua Carlos de Carvalho, 3613, centro, ou na agência do credor, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora líquida BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 264, ^o, da Lei nº 9.514/97.

Case V: Já tinha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta imagem, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

Cascavel, 14 de Novembro de 2016.

Maria Saletel Wypych
Rejestratorka

CLAUDEMIR GILATO
Portaria nº 0001
Especialista e Supervisor

Ao Senhor: JOSÉ MAURÍCIO PORTO JUNIOR

CH170780-E16



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 061/2015
Edital Nº 04/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de J. A. M. Q. SCHITO, à luz do Edital nº 001/2012, de 14/01/2012, e das atribuições legais, resolve:

TOSNA PUBLICO

A homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO de provas objetivas, para preenchimento do cargo de Controlador Interno no quadro de servidores do SAGE, que versam a melhor ou foram criados dentro do plano de validade deste edital, de acordo com as informações do Cadastro Geral, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 02/2006.

Levinson:

- CP – Nota dada em Língua Portuguesa;
 CD – Nota dada em Construção de Gêneros e Legitimidade;
 CE – Nota dada em Conteúdos específicos;
 FE – Nota da Prova Final.

Criterios de puntuación de nota final

(Sei este a crã em apã na dã de sus pãlã.)

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 391–397

CH1170782-E10

LC# 170296-516



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital Nº 02/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituído pela Portaria nº 17/2016, resolve,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação das inscrições dos candidatos ao **CONCURSO PÚBLICO** de provas escritas, para preenchimento do cargo de Controlador Interno no quadro de servidores ou vagas que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2016.

II – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2016 – DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo os candidatos comparecer no Colégio Estadual José Bonifácio, Avenida Henrique Zibetti, 602, Centro Campo Bonito, PR, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

INSC	CARGO	NOME	DT. NASC.
105554	CONTROLADOR INTERNO	ALINE APARECIDA DA CUNHA	23/11/1989
135463	CONTROLADOR INTERNO	ANDRE LUIZ REIS	29/07/1988
135465	CONTROLADOR INTERNO	CRISTIAN SEREDNITZKEI	01/01/1984
135460	CONTROLADOR INTERNO	DAVID SILVEIRA	31/03/1990
110415	CONTROLADOR INTERNO	DIRCEU FAREZIN	18/11/1981
135466	CONTROLADOR INTERNO	KEVIN ABNER DE OLIVEIRA BATISTA	07/06/1995
135467	CONTROLADOR INTERNO	LARISSA DALLELASTE BORILLI	15/12/1994
106968	CONTROLADOR INTERNO	LEILA CRISTINA KRUGER	18/03/1982
133816	CONTROLADOR INTERNO	LETÍCIA MARA DA ROCHA DOS SANTOS	16/07/1988
114568	CONTROLADOR INTERNO	MARCELO ORTH	12/07/1993
135471	CONTROLADOR INTERNO	MAYKON FERNANDO STRINGARI	11/09/1989
133938	CONTROLADOR INTERNO	PABLO ANDREY DENEGA	10/12/1993
128561	CONTROLADOR INTERNO	PAULO VINÍCIO PAZINATO	25/09/1989
127154	CONTROLADOR INTERNO	TANIA PAULA ORO	13/09/1995

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de CAMPO BONITO, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2016.

JORGE FOSCHERA

Presidente da Câmara Municipal de CAMPO BONITO PR

ALAIR ANTONIO DOS SANTOS

Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

000094



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
 Edital Nº 02/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, tornamos pela Portaria Nº 13/2016, no que:

TORNA PÚBLICO

1 - A nomeação das inscrições dos candidatos ao CONCURSO PÚBLICO de provas escritas, para preenchimento do cargo de Controlador Interno no quadro de servidores do órgão que venham a entrar no âmbito do processo de validade desta convocação para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 02/2016.

2 - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2016 - DOMINGO, no período da MANHÃ, envolvendo os candidatos contemplados no Edital Edital nº 02/2016, Avenida Heitor José, 200, Centro Campo Bonito, PR, às 08 horas, nos pontos permitidos abertos somente aos candidatos inscritos no concurso, conforme o Edital nº 02/2016, ficando a critério da Comissão Organizadora de Concurso Público, a ser realizada a prova de prova de prova, incluindo de prova de prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de prova.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOME	DESCRIÇÃO
10001	CONTROLADOR INTERNO	ALINE APARECIDA DA SILVA	13/11/1979
10002	CONTROLADOR INTERNO	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	13/11/1979
10003	CONTROLADOR INTERNO	CHRISTIANE BERTHINI	13/11/1979
10004	CONTROLADOR INTERNO	DAISY DE SOUZA	13/11/1979
10005	CONTROLADOR INTERNO	DRISILVIA LAMARCA	13/11/1979
10006	CONTROLADOR INTERNO	KEVIN ANDER DE OLIVEIRA GONÇALVES	13/11/1979
10007	CONTROLADOR INTERNO	LAURITA GONÇALVES DE SOUZA	13/11/1979
10008	CONTROLADOR INTERNO	LUIS CARLOS ALVES	13/11/1979
10009	CONTROLADOR INTERNO	STEFANIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	13/11/1979
10010	CONTROLADOR INTERNO	WILSON DE SOUZA	13/11/1979
10011	CONTROLADOR INTERNO	MARCELO HENRIQUE DE SOUZA	13/11/1979
10012	CONTROLADOR INTERNO	PAULO ROBERTO DE SOUZA	13/11/1979
10013	CONTROLADOR INTERNO	PAULO VITOR DE SOUZA	13/11/1979
10014	CONTROLADOR INTERNO	THAYANE DE SOUZA	13/11/1979

Este edital será em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2016.

(Assinatura)
 Presidente da Câmara Municipal de Campo Bonito
 Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

CI-1169997-E16



Município de Catanduvas Estado do Paraná

Gerido 2013/2016

Mais qualidade de vida!

ORÇ. Nº 76.208.842/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de avaliação MENOR PREÇO, regime de execução INSTANTÂNEA, EMPREITADA POR LOTE, visando o registro de preços para futura aquisição de MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, sob o nº 12/2016, no Departamento de Licitação, sito à Avenida da Pioneira, 500, Centro, Catanduvas/PR, a partir do dia 28 de outubro de 2016, das 08h00 às 17h00, no endereço informado no Portal de Transparência no site www.transparencia.mec.gov.br. O recebimento dos interessados e pagamento dos processos será realizado no dia 01 de novembro de 2016, às 14h00.

Catanduvas/PR, 27 de outubro de 2016.

(Assinatura)
 MARCELO DE CARLOS



Município

E-mail: pmc@catanduvas.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon
 CEP 85826-000
 CNPJ

TERMO DE

O Prefeito Municipal de Catanduvas, PR

Homologação resultante da licitação nº 001/2016, Pregão de Catanduvas, PR, para aquisição e material exposto para desenvolvimento de projeto de Programa de Saúde Bucal em Catanduvas/PR, FICHA TÉCNICA Nº 001/2016, de 22/10/2016, com o valor de R\$ 1.111.111,11 (um milhão e onze mil e onze reais), FICHA DISTRIBUIDORA L. nº 1.111.111,11 (um milhão e onze mil e onze reais), totalizando o valor global de R\$ 1.111.111,11 (um milhão e onze mil e onze reais), conforme relação de preços anexa.

CI1170006-E16

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
 DE CATANDUVAS

SUMULA: Convênio de Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Art. 162 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/05/12, de 23/05/12.
 Art. 1º - Fica concedido o Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento) sobre o salário base, conforme o Art. 162 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/05/12, de 23/05/12.
 MATR. SERVIDOR (A)
 12117006-1 Desseleção
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Catanduvas/PR, 27 de outubro de 2016.

CI1170024-E16

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
 PORTARIA

O Prefeito Municipal de Catanduvas, PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de avaliação MENOR PREÇO, regime de execução INSTANTÂNEA, EMPREITADA POR LOTE, visando o registro de preços para futura aquisição de MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, sob o nº 12/2016, no Departamento de Licitação, sito à Avenida da Pioneira, 500, Centro, Catanduvas/PR, a partir do dia 28 de outubro de 2016, das 08h00 às 17h00, no endereço informado no Portal de Transparência no site www.transparencia.mec.gov.br. O recebimento dos interessados e pagamento dos processos será realizado no dia 01 de novembro de 2016, às 14h00.

CI1170022-E16

Prefeitura Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catanduvas, PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de avaliação MENOR PREÇO, regime de execução INSTANTÂNEA, EMPREITADA POR LOTE, visando o registro de preços para futura aquisição de MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, sob o nº 12/2016, no Departamento de Licitação, sito à Avenida da Pioneira, 500, Centro, Catanduvas/PR, a partir do dia 28 de outubro de 2016, das 08h00 às 17h00, no endereço informado no Portal de Transparência no site www.transparencia.mec.gov.br. O recebimento dos interessados e pagamento dos processos será realizado no dia 01 de novembro de 2016, às 14h00.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
Edital Nº 04/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,
TORNA PÚBLICO

A homologação do resultado final do **CONCURSO PÚBLICO** de provas escritas, para preenchimento do cargo de Controlador Interno no quadro de servidores ou vagas que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2016.

CONTROLADOR INTERNO							
INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	LP	PE	CLASSIF.
114568	MARCELO ORTH	12/07/1993	52,00	16,00	18,00	86,00	1º
106968	LEILA CRISTINA KRUGER	18/03/1982	40,00	20,00	18,00	78,00	2º
135466	KEVIN ABNER DE OLIVEIRA BATISTA	07/06/1995	40,00	20,00	14,00	74,00	3º
105554	ALINE APARECIDA DA CUNHA	23/11/1989	36,00	14,00	12,00	62,00	4º
135460	DAVID SILVEIRA	31/03/1990	36,00	14,00	10,00	60,00	5º
110415	DIRCEU FAREZIN	18/11/1981	32,00	14,00	8,00	54,00	6º
128561	PAULO VINICIO PAZINATO	25/09/1989	36,00	8,00	6,00	50,00	7º
127154	TANIA PAULA ORO	13/09/1995	28,00	16,00	6,00	50,00	8º
135467	LARISSA DALLELASTE BORILLI	15/12/1994	32,00	12,00	4,00	48,00	Descl.
135471	MAYKON FERNANDO STRINGARI	11/09/1989	20,00	14,00	6,00	40,00	Descl.
135463	ANDRE LUIZ REIS	29/07/1988	20,00	8,00	2,00	30,00	Descl.
135465	CRISTHIAN SEREDNITZKEI	01/01/1984				Aus.	Descl.
133816	LETICIA M. DA ROCHA DOS SANTOS	16/07/1988				Aus.	Descl.
133938	PABLO ANDREY DENEGA	10/12/1993				Aus.	Descl.

Legenda:

- LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Critérios de desempate da nota final:

- 1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- 2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- 4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- 5º) Candidato mais idoso.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de CAMPO BONITO, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2016.

JORGE FOSCHERA

Presidente da Câmara Municipal de CAMPO BONITO PR

000036



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital Nº 03/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituído pela Portaria nº 17/2016, resolve,

TORNA PÚBLICO

A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao CONCURSO PÚBLICO de provas escritas, para preenchimento do cargo de Controlador Interno no quadro de servidores ou vagas que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2016.

CONTROLADOR INTERNO							
INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	LP	PE	CLASSIF.
114568	MARCELO ORTH	12/07/1993	52,00	16,00	18,00	86,00	1º
106968	LEILA CRISTINA KRUGER	18/03/1982	40,00	20,00	18,00	78,00	2º
135466	KEVIN ABNER DE OLIVEIRA BATISTA	07/06/1995	40,00	20,00	14,00	74,00	3º
105554	ALINE APARECIDA DA CUNHA	23/11/1989	36,00	14,00	12,00	62,00	4º
135460	DAVID SILVEIRA	31/03/1990	36,00	14,00	10,00	60,00	5º
110415	DIRCEU FAREZIN	18/11/1981	32,00	14,00	8,00	54,00	6º
128561	PAULO VINICIO PAZINATO	25/09/1989	36,00	8,00	6,00	50,00	7º
127154	TANIA PAULA ORO	13/09/1995	28,00	16,00	6,00	50,00	8º
135467	LARISSA DALLELASTE BORILLI	15/12/1994	32,00	12,00	4,00	48,00	Descl.
135471	MAYKON FERNANDO STRINGARI	11/09/1989	20,00	14,00	6,00	40,00	Descl.
135463	ANDRE LUIZ REIS	29/07/1988	20,00	8,00	2,00	30,00	Descl.
135465	CRISTHIAN SEREDNITZKEI	01/01/1984				Aus.	Descl.
133816	LETICIA M. DA ROCHA DOS SANTOS	16/07/1988				Aus.	Descl.
133938	PABLO ANDREY DENEGA	10/12/1993				Aus.	Descl.

Legenda:

- LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Critérios de desempate da nota final:

- 1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- 2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- 4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- 5º) Candidato mais idoso.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de CAMPO BONITO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2016.

JORGE FOSCHERA

Presidente da Câmara Municipal de CAMPO BONITO PR

ALAIR ANTONIO DOS SANTOS

Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

000098

